

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS  
DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA

THALITA LOPES REGO

**Entre espaços carcerários: conexões entre sistema carcerário e a  
reprodução da periferia na metrópole de São Paulo**

SÃO PAULO  
2023

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS  
DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA

THALITA LOPES REGO

**Entre espaços carcerários: conexões entre sistema carcerário e a  
reprodução da periferia na metrópole de São Paulo**

SÃO PAULO  
2023

THALITA LOPES REGO

**Entre espaços carcerários: conexões entre sistema carcerário e a  
reprodução da periferia na metrópole de São Paulo**

Trabalho de Graduação Individual apresentado  
ao Departamento de Geografia da Faculdade  
de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da  
Universidade de São Paulo, como requisito  
parcial para a obtenção do título de bacharel  
em Geografia.

**Orientadora:** Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Isabel Pinto Alvarez

SÃO PAULO

2023

THALITA LOPES REGO

**Entre espaços carcerários: conexões entre sistema carcerário e a  
reprodução da periferia na metrópole de São Paulo**

Trabalho de Graduação Individual apresentado  
ao Departamento de Geografia da Faculdade  
de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da  
Universidade de São Paulo, como requisito  
parcial para a obtenção do título de bacharel  
em Geografia.

**Orientadora:** Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Isabel Pinto Alvarez

SÃO PAULO

2023

Autorizo a reprodução e divulgação total ou parcial deste trabalho, por qualquer meio convencional ou eletrônico, para fins de estudo e pesquisa, desde que citada a fonte.

Catalogação na Publicação

Serviço de Biblioteca e Documentação

Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo

R343e

Rego, Thalita

Entre espaços carcerários: conexões entre sistema carcerário e a reprodução da periferia na metrópole de São Paulo / Thalita Rego; orientadora Isabel Alvarez - São Paulo, 2023.

88 f.

TGI (Trabalho de Graduação Individual) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo. Departamento de Geografia.

1. Geografia. 2. Geografia urbana. 3. Reprodução do espaço . 4. Desigualdades sociais - São Paulo. 5. Direito público. I. Alvarez, Isabel, orient. II. Título.

Autorizo a reprodução e divulgação total ou parcial deste trabalho, por qualquer meio convencional ou eletrônico, para fins de estudo e pesquisa, desde que citada a fonte.

Catalogação na Publicação

Serviço de Biblioteca e Documentação

Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo

R343e

Rego, Thalita

Entre espaços carcerários: conexões entre sistema carcerário e a reprodução da periferia na metrópole de São Paulo / Thalita Rego; orientadora Isabel Alvarez - São Paulo, 2023.

88 f.

TGI (Trabalho de Graduação Individual) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo. Departamento de Geografia.

1. Geografia. 2. Geografia urbana. 3. Reprodução do espaço . 4. Desigualdades sociais - São Paulo. 5. Direito público. I. Alvarez, Isabel, orient. II. Título.

## FOLHA DE APROVAÇÃO

**Thalita Lopes Rego**

Trabalho de Graduação Individual apresentado  
ao Departamento de Geografia da Faculdade  
de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da  
Universidade de São Paulo, como requisito  
parcial para a obtenção do título de bacharel  
em Geografia.

Aprovado em:

Banca Examinadora

Prof. Dr. \_\_\_\_\_

Departamento de Geografia da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas

M.e. \_\_\_\_\_

Departamento de Geografia da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas

---

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>.

Departamento de Geografia da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas

---

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>.

Diretor do Departamento de Geografia da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências  
Humanas

Data de depósito do Trabalho de Graduação Individual: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

## **DEDICATÓRIA**

À minha avó, Joaquina, que me abraçou chorando quando contei que havia passado na USP, e que com certeza me abraçaria chorando ao ver que eu me formei na USP.

## AGRADECIMENTOS

Agradeço à minha mãe Soraia, pela presença, apoio, dedicação e abdicação. Agradeço ao meu irmão Gustavo, pela amizade, companheirismo e risadas em momentos difíceis antes, durante (e acredito que depois) da graduação. Aos meus padrinhos, Adélia e Paulo, pela presença, por serem minha segunda casa e por terem me criado como filha. À minha cunhada, Bia, pela graça e pelo companheirismo. À minha sobrinha, Mi, por todos os sorrisos e cochilos conjuntos que foram necessários para a finalização deste trabalho. Aos meus avós, Antônio e Joana, que viveram a minha vida toda no mesmo quintal que eu e colocaram seus costumes, gestos, palavras, gostos e entonações em meu modo de ver a vida, cuja qual faço de tudo para ser o mais parecida possível com o conforto que só o quintal de nossa casa tem.

Agradeço à Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas e à Universidade de São Paulo por toda a formação acadêmica e profissional que me propiciou ao longo de todos esses anos de graduação. A graduação foi um caminho com muitas certezas e incertezas, e por mais que o cenário não seja dos mais fáceis, os caminhos que me foram apresentados na FFLCH me formaram para pensar possibilidades de uma vida mais justa, igualitária e fraterna. E também em um mundo sem prisões.

Agradeço a todos os professores e professoras que passaram por mim ao longo da graduação. No entanto, agradeço especialmente à professora Isabel Alvarez, orientadora deste trabalho, que em meio a tantas questões de minha parte para finalizar meu Trabalho de Graduação Individual, me acolheu, ouviu e propôs caminhos fundamentais para a realização dessa pesquisa, de forma humana, amigável e leve. Também agradeço especialmente ao professor César Simoni, que foi meu orientador durante 12 meses enquanto bolsista de Iniciação Científica e conduziu os primeiros passos desse trabalho, também com muita parceria e presença.

Agradeço com muito carinho a todas as amigas e amigos que fiz ao longo da graduação. Agradeço, com muito amor, às minhas amigas Laura, Thalita Vitória e Tamires, que foram meu ponto de partida, de apoio e de entradas em meio a tantas coisas e lugares. Descobrir o começo da vida junto com vocês foi bom demais! Agradeço a outros amigos muito queridos, Linniker, Francis e muitos outros que, não de forma menos importante, passaram de maneira mais rápida pelo meu caminho na graduação.

Agradeço ao meu amor, Marcus, por me proporcionar tanta calma em meio a condução de tantas coisas que aconteceram na minha vida ao longo da escrita deste trabalho.

Obrigada por acreditar que eu podia quando eu já não achava e por mostrar possibilidades que a vida apresenta todos os dias. Te amo e amo tudo que se materializa ao redor do nosso amor.

Por último, mas de maneira mais que fundamental, agradeço com muita honra todas as mulheres, famílias e detentos afetados direta ou indiretamente pelo sistema prisional brasileiro que concordaram em me ajudar na elaboração deste trabalho. Agradeço por todo o cuidado, todas as trocas e todas as orientações para conduzir as entrevistas da melhor maneira possível. Vocês todas foram as que mais me ensinaram e espero que esse trabalho proporcione a visibilidade que suas histórias podem ter.

*Cada detento uma mãe, uma crença  
Cada crime uma sentença  
Cada sentença um motivo, uma história  
De lágrima, sangue, vidas inglórias  
Abandono, miséria, ódio, sofrimento  
Desprezo, desilusão, ação do tempo  
Misture bem essa química, pronto  
Eis um novo detento*

**Racionais MC's, Diário de um Detento (1999)**

## RESUMO

Em termos absolutos, o Brasil é o 3º país com a maior população carcerária do mundo e o estado de São Paulo é sua Unidade da Federação com maior número de pessoas em detenção. Partindo da premissa de que o sistema carcerário faz parte da vida cotidiana de grande parcela da população, esse trabalho tem por objetivo buscar compreender como a espacialidade e a vivência periférica estão intimamente ligadas ao sistema carcerário, afetando não apenas os indivíduos em detenção, mas também as relações sociais e a dinâmicas do modo de vida urbano, destacando como a existência e as características impostas através do sistema carcerário em um projeto de Estado neoliberal contribuem para a produção de desigualdades socioespaciais. Parte-se do princípio de que a produção do espaço urbano da Região Metropolitana de São Paulo está intimamente ligada com a produção de espaços desiguais que se reafirmam através e por causa do sistema carcerário. As análises realizadas apontam que o sistema carcerário em São Paulo é um fenômeno de abrangência especificamente periférica, que afeta os indivíduos que vão efetivamente em detenção, mas também toda uma teia de relações sociais e indivíduos que conectam-se especificamente através da espacialidade e vivência periférica. Uma vez que entende-se o espaço como mercadoria, entende-se também o acesso à sua totalidade e suas possibilidades de viver a partir da renda. O levantamento de um projeto punitivo, neoliberal e racista do Estado moderno abre a possibilidade de analisá-lo como produtor e produto de desigualdades socioespaciais, trazendo dinâmicas do modo de vida urbano muito específicos que se hierarquizam e fragmentam através do acesso à renda. Essa concepção permitiu a compreensão não só uma espacialidade carcerária muito específica, concentrada nas periferias urbanas, mas também que a experiência periférica denota inúmeros processos de violações de direitos por parte do Estado a partir da não-possibilidade de viver nas centralidades do espaço urbano. As conexões entre periferia e sistema carcerário, que passam principalmente por similaridades de classe e raça, anunciam a possibilidade de compreender a produção do espaço como uma ferramenta para a continuidade do processo de marginalização social de grupos específicos, também concentrados especificamente em critérios de raça e classe. Entende-se a construção de uma " prisão secundária" em populações de espaços periféricos através de vivências semelhantes que passam pelas diferentes ações e políticas de Estado que vão desde a violência bruta policial ao não provimento de direitos básicos. A periferia se coloca, portanto, como "vasos comunicantes" entre o lado interno e externo dos espaços prisionais, criando dinâmicas específicas de formas de uso e apropriação do espaço urbano que irão refletir e reproduzir ordens segregacionistas, racializadas e desiguais que fazem

sentido tanto à lógica do sistema prisional quanto à lógica de existência nas próprias periferias.

**Palavras-chave:** Estado; periferias; sistema carcerário; desigualdades socioespaciais.

## ABSTRACT

Brazil is the third country with the largest prison population in the world, and the state of São Paulo has the highest number of people in detention. Based on the premise that the prison system is part of the daily lives of a significant portion of the population, this study aims to understand how spatiality and poor urban core experience are closely linked to the prison system, affecting not only individuals in detention but also social relations and the dynamics of urban life. It highlights how the existence and characteristics imposed by the prison system within a neoliberal State project contribute to the production of socio-spatial inequalities. It is assumed that the production of urban space in the São Paulo Metropolitan Region is intimately connected with the production of unequal spaces that are reinforced through and because of the prison system. The analysis indicates that the prison system in São Paulo is specifically an underprivileged urban phenomenon that not only affects individuals in detention but also a network of social relations and individuals connected through spatiality and peripheral experience. Viewing space as a commodity implies understanding access to its entirety and the possibilities of living based on income. The examination of a punitive, neoliberal and racist project of the modern State allows for an analysis of how it produces and is a product of socio-spatial inequalities. It brings to light specific dynamics of urban life that are hierarchical and fragmented due to access to income. This perspective not only helps understand a very specific prison spatiality concentrated in urban peripheries but also reveals numerous processes of rights violations by the State, stemming from the impossibility of living in the central areas of urban space. The connections between the periphery and the prison system, primarily based on similarities of class and race, offer an opportunity to comprehend the production of space as a tool for the ongoing social marginalization of specific groups, concentrated in terms of race and class. The construction of a "secondary prison" in underprivileged urban populations through shared experiences encompasses various State actions and policies, ranging from brutal police violence to the denial of basic rights. Therefore, the periphery acts as a communication channel between the internal and external aspects of prison spaces, creating specific dynamics of how urban space is used and appropriated. These dynamics reflect and perpetuate segregationist, racialized, and unequal orders that make sense within the logic of both the prison system and the existence within the peripheries themselves.

**Keywords:** State; underprivileged urban spaces; socio-spatial inequalities.

## **LISTA DE ILUSTRAÇÕES**

### **MAPAS**

Mapa 1 - Nomeações dos 96 distritos do município de São Paulo e separações por zonas administrativas (2023).....	54
Mapa 2 - Relação entre renda média e oferta de emprego formal nos distritos do município de São Paulo (2022).....	56
Mapa 3 - Indicação dos 20 melhores e dos 20 piores distritos dentro da classificação de indicadores do Índices de Desenvolvimento Humano (IDH) do município de São Paulo (2016).....	57
Mapa 4 - Sobreposição entre a porcentagem de favelas e de implantação de Habitações de Interesse Social (HIS) efetivamente licenciadas, por distrito (2022).....	58
Mapa 5 - Sobreposição entre a porcentagem de favelas e de implantação de Habitações de Interesse Social (HIS) produzidas pela Secretaria Municipal de Habitação de São Paulo (SEHAB - SP), por distrito (2022)..	59
Mapa 6 - Proporção da população preta e parda, por distrito, no município de São Paulo (2022).....	60

## **LISTA DE TABELAS**

Tabela 1 - Pessoas privadas de liberdade em cada coordenadoria administrativa da Secretaria de Administração Penitenciária do Estado de São Paulo (2023).....	65
Tabela 2 - Número de Penitenciárias e Centros de Detenção Provisórios separados por coordenadoria administrativa da SAP/SP (2023).....	66

## **LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS**

CDP	Centro de Detenção Provisória
Depen	Departamento Penitenciário Nacional
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IDH	Índice de Desenvolvimento Humano
HIS	Habitação de Interesse Social
Infopen	Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias
PCC	Primeiro Comando da Capital
PNAD	Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (IBGE)
PNUD	Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento
RMSP	Região Metropolitana de São Paulo
SAP/SP	Secretaria de Administração Penitenciária do Estado de São Paulo
SEHAB/SP	Secretaria de Habitação de São Paulo

## SUMÁRIO

<b>1</b>	<b>INTRODUÇÃO.....</b>	19
1.1	Hipótese e objetivo.....	23
1.2	Metodologia e procedimentos de pesquisa.....	25
1.3	Procedimentos: dificuldades de percurso para a realização das entrevistas semi-estruturadas e as pessoas entrevistadas.....	27
<b>2</b>	<b>O SISTEMA CARCERÁRIO COMO PARTE DO PODER DO ESTADO.....</b>	31
2.1	A gestão penal e neoliberal da pobreza e o reflexo no sistema carcerário.....	35
2.2	O sistema carcerário no contexto da cidade como negócio.....	42
2.3	O sistema carcerário no Brasil e sua base no Estado racista.....	45
<b>3</b>	<b>O ESTADO ENQUANTO PRODUTOR DE DESIGUALDADES ESPACIAIS NA REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO: ENTRE PERIFERIAS E O SISTEMA PRISIONAL.....</b>	50
3.1	O controle e uso do espaço pelo sistema carcerário no estado de São Paulo.....	63
3.2	O Estado punitivo, controle e gestão das periferias paulistanas.....	69
<b>4</b>	<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS: A CULMINÂNCIA NAS RELAÇÕES SOCIOESPACIAIS DO SISTEMA CARCERÁRIO NA PRODUÇÃO DE UMA LÓGICA CARCERÁRIA NAS PERIFERIAS.....</b>	78
<b>5</b>	<b>ANEXOS.....</b>	82
5.1	Entrevista semi-estruturada.....	82
<b>6</b>	<b>BIBLIOGRAFIA.....</b>	85

## 1. INTRODUÇÃO

"Pro governo, o pensamento deve ser assim: pobre pode deixar na cadeia que a gente deixa largado lá. Quando eu vou visitar, a maioria que você vê é gente pobre. Dificilmente você encontra uma pessoa rica lá. Cadeia foi feita pra pobre, rico não vai preso".

O sistema carcerário e suas desenvolturas se mostram presentes em diversos aspectos da vida cotidiana. Mesmo não interagindo com suas dinâmicas de maneira direta, suas consequências e práticas se mostram presentes na vida cotidiana. Segundo o relatório semestral do Departamento Penitenciário Nacional (Infopen), até o segundo semestre de 2022, 837.443 mil presos ocupavam a totalidade dos presídios estaduais e federais e em diferentes regimes – aberto, fechado, semiaberto ou provisório – no Brasil. Desde 1990, a população carcerária brasileira foi a que mais cresceu considerando toda a América Latina.

Se nos Estados Unidos, país com a maior população carcerária no mundo (em termos absolutos), analisamos um quadro de mudança brusca no aumento da população carcerária a partir dos anos 1970 (Wacquant, 1999, p. 40), no Brasil esse fenômeno de crescimento surpreendente se dá continuamente a partir de 1990 (Infopen, 2022). 2020 foi o primeiro ano desde o período em que a população carcerária total apresentou decréscimo com relação ao ano anterior.

O Depen constata que, a partir dos anos 2000, o Brasil teve uma taxa anual de crescimento de sua população prisional de 7,14%, enquanto a taxa de aprisionamento aumentou mais de 150%. No estado de São Paulo, percebe-se que as taxas de aprisionamento seguiram a tendência de aumento que se via de forma geral no Brasil: conforme Biondi (2009, p. 45) em 1992, registravam-se 52 mil presos distribuídos em 43 unidades prisionais e, ao final de 2002, este número subiu para quase 110 mil presos distribuídos em 80 unidades – o que mostra um aumento não só no número de presos, mas também na existência de novos presídios.

A partir desse aumento vertiginoso da população carcerária, o Brasil tornou-se rapidamente o país com a 3<sup>a</sup> maior população carcerária em todo o mundo, atrás apenas dos Estados Unidos e da China. Em 2022, o Brasil atingiu a marca de 392 pessoas presas a cada 100 mil habitantes (Depen, 2022).

Considerando os expressivos números de pessoas em privação de liberdade no Brasil, é admissível constatar que as prisões estão conectadas – direta ou indiretamente – com uma parte significativa da sociedade brasileira. Essas conexões distribuem-se entre variáveis de raça e classe, ou seja, existe um perfil de pessoas que está linearmente mais ou menos relacionada com o sistema carcerário no Brasil.

Segundo dados do Infopen de julho de 2022, que coletou informações sobre cor e raça de 78,8% da totalidade da população carcerária, 30,2% são pessoas que se autodeclaram brancas; 16,5% se autodeclaram pretas; 52,2% se autodeclaram pardas; 0,8% se autodeclaram amarelas; e 0,2% são indígenas.

Com relação à distribuição etária das pessoas em privação de liberdade no Brasil (Infopen, 2022), a partir da amostra de 85,5% da totalidade da população carcerária, foi constatado que 20,2% das pessoas em detenção possuem entre 18 e 24 anos; 23,9% têm entre 25 e 29 anos; 19,5% entre 30 e 34 anos; 24,7% entre 35 e 45 anos; 9,4% entre 46 e 60 anos; e 2% possui mais de 60 anos.

Os dados de distribuição de gênero, também do relatório de julho do Infopen de 2022, não deixam explícitos a distribuição de pessoas cis e trans dentro do sistema carcerário, sendo possível analisar apenas a relação entre homens e mulheres. Considerando dados que colocam a divisão entre homens e mulheres no sistema prisional, que coleta dados de 100% da totalidade da população carcerária, foi possível constatar que 94,5% são homens e 5,4% são mulheres.

Por fim, em relação à escolaridade da população privada de liberdade, os dados coletados no relatório de julho do Infopen de 2022 (que coletou dados de escolaridade de 79,5% da população carcerária, e não de sua totalidade), aponta que 3% são analfabetos; 4,8% são alfabetizados sem cursos regulares; 48,6% possuem o Ensino Fundamental incompleto; 12,3% possuem o Ensino Fundamental completo; 16,8% possuem o Ensino Médio incompleto; 12% possuem o Ensino Médio completo; 1,3% possuem ensino superior incompleto; 0,8% possuem o ensino superior completo; e apenas 0,04% possuem qualificação acima do nível superior.

Também é importante destacar outras características que endossam o perfil de pessoas presas no Brasil, como a localidade de detenção das mesmas e o tipo de regime enquadrado pelas penas cometidas, que são capazes de dar início à uma análise mais profunda sobre os tipos de penalidade no sistema prisional e em quais lugares elas acontecem até a imputação da pena.

Os presos sem condenação constituem 25,8% da totalidade das prisões no Brasil; os que cumprem pena em regime fechado são 39,9%; os que cumprem pena em regime semi-aberto, 20,7%; 13,1% cumprem pena em regime aberto; por fim, 0,2% estão sob intervenção por internação em hospitais psiquiátricos e correlatos. Existem, até o primeiro semestre de 2023, 423 pessoas em privação de liberdade que estão detidas em hospitais para

tratamentos ambulatoriais, que não acumulam porcentagem significativa para a análise em questão.

Os dados que demonstram a quantidade de pessoas privadas de liberdade por procedência (que delimita pessoas presas em áreas classificadas enquanto urbanas – separando-as em interior e Região Metropolitana – e rurais) coletam dados de apenas 49,3% da totalidade da população total presente no sistema prisional. Apesar da coleta de dados recente (2022), essa questão demonstra uma análise quantitativa significativamente defasada. No entanto, considerando a possibilidade de análise com as informações disponíveis, 43,4% estão detidas em áreas urbanas em municípios do interior; 52,7% em áreas urbanas em municípios de Regiões Metropolitanas; e 3,7% em áreas rurais.

A partir dos dados apresentados, caso fosse possível traçar um perfil de pessoa que integra o sistema carcerário brasileiro, teríamos como descrever um homem, pardo, entre 35 e 45 anos, que cumpre pena em regime fechado, com o Ensino Fundamental incompleto e que foi detido em uma Região Metropolitana. Esse cenário mostra que para além de uma alta relação com a sociedade em termos numéricos absolutos, é possível estabelecer uma relação mais próxima do sistema carcerário com grupos específicos de pessoas e espacialidades determinadas para a aplicação penal.

De forma geral, a parcela da população brasileira que mantém vínculos com o sistema carcerário é representada: 1. por pessoas que estão efetivamente detidas; 2. por pessoas que já foram detidas e, atualmente, encontram-se ou respondem em liberdade; 3. por familiares, amigos e conhecidos de indivíduos em privação de liberdade; 4. por trabalhadores e trabalhadoras que possuem vínculos laborais a partir de atividades que dizem respeito exclusivamente ao sistema prisional.

Ou seja, falar de cárcere no Brasil envolve também, portanto, falar de toda uma estrutura social, política e econômica que só existe porque o sistema carcerário existe.

Pereira (2011) coloca que a gênese da formação social e econômica brasileira explica os altos índices de grupos específicos inseridos no sistema prisional nacional. Segundo o autor, a estrutura social de uma nação diz respeito à forma como ela, historicamente, organizou-se a partir de determinados elementos, como a economia e a política. Essa formação estrutural é capaz de explicar, em partes, elementos do cotidiano social e produtivo de um país.

Dentro dessa perspectiva, analisar os aspectos que envolvem o sistema carcerário na sociedade brasileira implica entender, também, a produção desse sistema dentro de um contexto social que cria bases muito sólidas para seu funcionamento e sua consequente

cooptação de determinados grupos. Diferentes elementos são postos dentro da constituição social que firma as prisões como um elemento de ação política, social e econômica do Estado.

O sistema carcerário se mostra, dessa forma, como um dos elementos possíveis de atravessar a compreensão da estrutura social brasileira. Sua dinâmica se desenvolve dentro e fora dos presídios, uma vez que uma estrutura de política, trabalho, cultura, cotidiano e economia emergem a partir e por causa de sua existência.

Os números evidenciam a disparidade de grupos presentes em situação de privação de liberdade no Brasil, que concentram principalmente homens negros (pretos e pardos<sup>1</sup>), jovens e de baixa escolaridade. Arruda (2015, p. 20) afirma que o encarceramento no Brasil e no mundo tem se mostrado como um elemento essencial no controle de segmentos das classes populares.

Os números que evidenciam o quanto o sistema carcerário afeta um grande contingente de pessoas (Depen, 2023) são capazes de refletir também impactos nas relações e processos existentes no espaço social em que essas pessoas vivem e convivem. A prisão é um elemento que se globalizou e constitui, atualmente, um importante elemento da paisagem urbana, com grande capacidade de ditar novas regras e limites ao espaço urbano para fins de atingir objetivos específicos que se voltam às necessidades de imposição de leis do Estado.

Além disso, tais necessidades possuem motivações e características históricas, que não se iniciam, em si, com a instalação de prisões como instituições firmadas do Sistema de Justiça Criminal no Brasil, mas sim com o início do processo de discriminação e exclusão de grupos que possuem características específicas de raça, classe e gênero e que possuem relação com períodos históricos muito mais antigos — como a escravidão de pessoas negras, o fim do trabalho escravo no Brasil e a instalação do trabalho livre<sup>2</sup>.

Muitos autores invocam o conceito de encarceramento em massa, termo que surge nos Estados Unidos para indicar o início de um período de políticas incisivas que acarretaram em um número cada vez maior de pessoas presas desde 1970. Desde então, a população

---

<sup>1</sup> Nesta pesquisa, optou-se por utilizar a denominação geral de classificação de pessoas negras contabilizando indivíduos pretos e pardos. A divisão entre pretos e pardos possui fundamento na classificação oficial do IBGE. A agregação dos dados de pretos e pardos é um padrão seguido em diversas pesquisas no Brasil e tem como fundamento as proximidades de caráter socioeconômico, bem como a construção histórica das identidades que podem ser lida, entre outros caminhos, pelo marcador racial "cor da pele". Para aprofundamento, ler "O sistema classificatório de 'cor ou raça' do IBGE, de Rafael Osorio (2003).

<sup>2</sup> Ver Davis, 2018.

carcerária dos Estados Unidos não sofreu nenhum tipo de decréscimo. O fenômeno, que também vêm ocorrendo no Brasil a partir dos anos 1990<sup>3</sup> torna a questão ainda mais urgente.

### 1.1. Hipótese e objetivo

Considerar o espaço como um aliado para a compreensão do sistema carcerário no Brasil e suas contradições, desigualdades e designações permite que se realizem novas reflexões sobre como ele se impõe socialmente e quais seus efeitos na vida cotidiana vivenciada através e por meio do espaço urbano. Segundo Zominghani (2013, p. 19), “a reconstituição da história da prisão revela hegemonias que, há quase 200 anos, utilizam-na política e economicamente, e promovem desigualdades espaciais”.

A hipótese formulada ao longo deste trabalho reside na suposição de que a produção do espaço urbano da Região Metropolitana de São Paulo<sup>4</sup> está intimamente ligada com a produção de espaços desiguais que se reafirmam através e por causa do sistema carcerário. No espaço urbano, a materialização desse vínculo entre sistema carcerário e produção do espaço urbano são as periferias e as classes sociais que ali vivem.

Esses grupos e esses espaços são os "vasos comunicantes" entre o lado interno e externo dos espaços prisionais, criando dinâmicas específicas de formas de uso e apropriação do espaço urbano que irão refletir e reproduzir ordens segregacionistas, racializadas e desiguais que fazem sentido tanto à lógica do sistema prisional quanto à lógica de existência nas periferias.

Nesse sentido, as análises colocadas também estão em de acordo com o entendimento que o sistema carcerário em São Paulo coloca-se como um fenômeno de abrangência especificamente periférica, afetando diretamente os indivíduos que vão efetivamente em detenção, mas também toda uma teia de relações sociais e indivíduos que 1. compartilham de uma "prisão" indireta ao assegurar a tutela e a convivência constante com os cidadãos em privação de liberdade e/ou 2. se comunicam com esses dois espaços a partir da vivência periférica no geral que, assim como em espaços prisionais, denota inúmeros processos de

---

<sup>3</sup> Desde 1990, o Brasil não apresenta decréscimo com relação a sua população carcerária. 2020, ano em que surge a pandemia do Covid-19, é o primeiro ano onde existe um decréscimo com relação aos anos anteriores (Depen, 2022).

<sup>4</sup> Por Região Metropolitana de São Paulo, abarcam-se 39 municípios, que condensam a capital do estado de São Paulo e outros municípios próximos: São Paulo, Arujá, Barueri, Biritiba-Mirim, Caiçaras, Cajamar, Carapicuíba, Cotia, Diadema, Embu, Embu-Guaçu, Ferraz de Vasconcelos, Francisco Morato, Franco da Rocha, Guararema, Guarulhos, Itapeverica da Serra, Itapevi, Itaquaquecetuba, Jandira, Juquitiba, Mairiporã, Mauá, Mogi das Cruzes, Osasco, Pirapora do Bom Jesus, Poá, Ribeirão Pires, Rio Grande da Serra, Salesópolis, Santa Isabel, Santana de Parnaíba, Santo André, São Bernardo do Campo, São Caetano do Sul, São Lourenço da Serra, São Vicente, Suzano e Taboão da Serra.

violações de direitos por parte do Estado e pela não-possibilidade de vivência da totalidade do espaço urbano.

Essa análise abre margem para ressaltar um processo de concentração espacial do encarceramento nas periferias da RMSP. Entre outras potencialidades, esses espaços periféricos e suas populações são capazes de delinear um continuum entre prisões, favelas e periferias.

A relação que se constrói entre a produção da relação entre espaços periféricos e sistema prisional na RMSP abre margem não só para o correlacionamento de grupos que transitam entre eles, mas também dinâmicas, processos, condições e limitações da possibilidade de vivência do espaço urbano. Essa questão expande as relações entre cárcere e periferia uma vez que não só consideramos as 837.443 pessoas em privação de liberdade, mas também todo um fluxo de pessoas que se comunicam com o sistema carcerário que são primordialmente periféricas.

O direcionamento dessa hipótese abre margem para uma reflexão partindo da compreensão de que o sistema prisional compõe o que Volochko denominou como uma necrodemografia<sup>5</sup> neoliberal, no caso aqui estudado, presente nas relações de produção do espaço na cidade de São Paulo. Na visão do autor, a produção dessa necrodemografia é realizada como "possibilidade de contorno de uma crise da reprodução capitalista atual ligada a uma dimensão populacional" (VOLOCHKO, 2022, p. 99). Dessa maneira, levando-se em conta os dados apresentados sobre a evolução do número de encarcerados em São Paulo, podemos pensar na utilização do cárcere como um dispositivo presente no contorno desta crise, que tem implicações diretas com a reprodução do espaço urbano.

A compreensão do sistema carcerário como um dispositivo de uma necrodemografia se torna palpável porque ele tem sido uma das ferramentas do Estado punitivo e neoliberal que culmina no confinamento e privação de liberdade efetiva de muitos e, em um amplo processo de inclusão social precária que envolve vários outros elementos para além do próprio

---

<sup>5</sup> A partir da concepção de Foucault (2012) sobre biopoder e biopolítica, considerando a cooptação, por parte do Estado, do controle sobre elementos biológicos de sua população (natalidade, mortalidade, doenças e condições de vida para a permanência da vida), o Estado também控制e assume mecanismos para escolher quais grupos e espaços podem e devem morrer mais do que outros. "Nesta espécie de gestão calculista da vida e da morte que o Estado exerce sobre a população, neste biopoder, figuram ainda o controle da circulação, da densidade, da quantidade, da reprodução da população como mecanismos de segurança e de previsibilidade, não apenas dos/para os governos, mas também para uma demografia do capital. E nesta demografia do capital, nesta demografia de um Estado, de uma economia e de uma sociedade neoliberais, nesta que é uma demografia de classes, uns podem e devem morrer mais do que outros." Ver Volochko, 2022.

sistema carcerário. Tal processo permite o levantamento da formulação de que as populações afetadas possuem um recorte de raça, gênero e classe.

O presente estudo coloca como foco a Região Metropolitana de São Paulo, atribuindo as análises a como determinados espaços são preferíveis ou renegados para terem mais ou menos influência do Sistema de Justiça Criminal. Ou seja, considera-se que condições espacialmente determinadas incidam sobre o cárcere no espaço urbano, manifestando políticas determinadas a atingir determinados espaços e grupos sociais. De tal sorte, abre-se a possibilidade para compreender o papel do sistema carcerário na regulação da vida e na reprodução social urbana, colocando como a presença de espaços prisionais define acomodações no âmbito da vida cotidiana local e mesmo da vida urbana na escala metropolitana, redefinindo a escala urbana de reprodução da vida, estendendo trajetos e implicando em uma nova experiência do espaço.

## **1.2. Metodologia e procedimentos de pesquisa**

Para cumprir com os objetivos traçados, foram realizados levantamentos bibliográficos sobre cárcere, sociedade punitiva e Estado, para tentarmos entender o papel do sistema prisional na sociedade capitalista, especialmente no atual período neoliberal. Também foram realizadas leituras no campo mais alinhado à geografia urbana crítica para melhor compreensão da relação entre produção do espaço, periferias e sistema prisional. Destaca-se neste aspecto, o enfoque sobre a Região Metropolitana de São Paulo.

Ainda no campo do levantamento de informações, foram realizadas entrevistas semi-estruturadas com pessoas que não estão diretamente inseridas com o sistema prisional, mas que possuem vínculos e forte presença nesses espaços – foi escolhido justamente pela relação que possuem com o lado de dentro e com o lado de fora: para além de vivenciar e conhecer a construção de espaços internos à lógica prisional, delimitada por ordens, leis e hierarquias específicas, também vivenciam, conhecem e fazem parte da produção do espaço urbano que se molda para além do sistema carcerário a partir da vida "em liberdade".

São pessoas que, apesar da não-inserção no sistema carcerário, ou seja, apesar de não estarem oficialmente detidas(os), têm aspectos importantes de sua vida cotidiana modificados e (re)estruturados por conta do vínculo próximo que se constrói a partir do sistema carcerário, uma vez que aspectos importantes de seus modos de viver, são modificados a partir da detenção de uma pessoa próxima e do vínculo rotineiro de visitas aos espaços prisionais e à preparação para tal ato.

As entrevistas permitiram a reflexão sobre como o sistema prisional conecta as unidades prisionais com o espaço urbano e o cotidiano de milhares de famílias, em sua maior parte periféricas, reproduzindo a segregação socioespacial. As entrevistas semi-estruturadas são caracterizadas por terem uma estrutura flexível, na qual o pesquisador utiliza um roteiro de perguntas como guia, mas também permite explorar tópicos emergentes e seguir o fluxo da conversa. Essa abordagem possibilita uma interação mais aberta e permite que os participantes expressem suas opiniões e experiências de forma mais livre.

As entrevistas foram realizadas de forma online, e a coleta de dados realizada a partir das entrevistas semi-estruturadas foi feita considerando um roteiro pré-estruturado e o consequente registro e análise de dados.

Neste sentido, o trabalho se desenvolve em cima de dois blocos principais.

O primeiro bloco trata do sistema carcerário como um elemento do Estado, onde o objetivo é analisar quais as estruturas que sustentam a produção de espaços desiguais considerando principalmente ações do Estado neoliberal que é punitivista e racista. Considerando o alto número de indivíduos em privação de liberdade no país, é importante que se compreenda como o Estado é uma instituição central na execução de políticas públicas que giram em torno do sistema carcerário e suas disposições. Além disso, essa análise dá sentido à maior existência de determinados grupos em detrimento a outros como ingressantes do sistema carcerário, que passa por questões importantes de classe, raça e da existência dessas variáveis em espaços periféricos.

O segundo bloco trata essencialmente das disposições espaciais da Região Metropolitana de São Paulo e seus espaços desiguais, que corroboram na construção de que as periferias e o sistema carcerário são interligados a partir de grupos que transitam entre esses espaços e enquanto abstrações de lógicas de funcionamento, que funcionam segundo uma perspectiva prisional em ambos os espaços através da possibilidade de acesso ao viver urbano. Os aparatos de funcionamento da ação do Estado estabelecidos em periferias e no sistema carcerário corroboram para uma ordem de continuidade no processo de marginalização de determinados grupos sociais, que se concentram essencialmente nas populações pretas e pardas.

Com as análises colocadas nesses dois blocos, o trabalho encontra sua culminância dentro de relações socioespaciais muito específicas que surgem entre o *continuum* das periferias da RMSP e do sistema carcerário. A comunicação entre grupos e operacionalizações do Estado que transpassam esses dois espaços opera de maneira semelhante, permite pensar a interligação dos processos para um objetivo maior, que é o

controle de grande parcela da população, como um fundamento do Estado punitivo e neoliberal, para a promoção do acúmulo de capital.

### **1.3. Procedimentos: dificuldades de percurso para a realização das entrevistas semi-estruturadas e as pessoas entrevistadas**

Como mencionado, este trabalho foi desenvolvido a partir de análises teóricas, levantamento de dados e entrevistas qualitativas. Ao longo do trabalho, serão mesclados elementos teóricos, bem como resultados de entrevistas semi-estruturadas realizadas com pessoas em liberdade que possuem relações próximas com indivíduos que se encontram, atualmente, em privação de liberdade.

As entrevistas foram realizadas com o objetivo de buscar elementos que permitissem pensar a relação entre o sistema carcerário e o cotidiano na Região Metropolitana de São Paulo. Por isso, as entrevistas não foram realizadas com pessoas que estão em privação de liberdade, mas sim com pessoas que possuem relações com o sistema carcerário e, concomitantemente, com o espaço urbano que existe do lado "fora" dele. Em suma, as entrevistas foram realizadas com familiares de pessoas que estão ou já estiveram aprisionadas.

Ao longo do processo, quatro entrevistas foram realizadas. De antemão, é necessário ressaltar que as entrevistas possuem caráter qualitativo: foram realizadas a fim de entender possíveis vínculos entre o sistema carcerário e o espaço urbano, a partir das práticas cotidianas, das percepções e compreensões dessas pessoas a partir do encarceramento de um membro familiar.

A partir da decisão de realizar entrevistas semi-estruturadas, o primeiro passo envolveu encontrar pessoas dentro do perfil que concordassem na realização de uma entrevista sobre o tema<sup>6</sup>.

De início, partiu-se do entendimento de que entrar em contato com essas pessoas através de um intermediador seria a forma mais ética e responsável de abordagem devido a sensibilidade ao assunto. A relação próxima com pessoas detentas ainda carrega um estigma muito forte, principalmente para mulheres, e expor situações da vida cotidiana que são diretamente afetadas pela relação com a pessoa em privação de liberdade pode ser um tópico difícil e sensível. Dessa forma, a partir de um mediador de confiança, encontrar pessoas que topassem realizar entrevistas se mostrou um primeiro caminho possível.

O caminho mais notório, em um primeiro momento, se mostrou através de organizações não-governamentais e coletivos da sociedade civil que se mobilizam pelo

---

<sup>6</sup> A estrutura base da entrevista encontra-se nos Anexos deste trabalho, presente na página 82.

acolhimento de famílias de pessoas em detenção e detidas. Em São Paulo, algumas de grande reconhecimento foram contatadas via e-mail: Pastoral Carcerária, AMPARAR - Associação de Amigos/as e Familiares de Presos/as e a Agenda Nacional pelo Desencarceramento.

Das três, apenas a AMPARAR realizou uma devolutiva de resposta, em um momento onde eu já havia conseguido, através de outras vias que comentarei posteriormente, encontrar pessoas que aceitassem conversar comigo. A resposta foi com um formulário para que eu prenchesse com dados sobre meu trabalho, focado essencialmente na análise do projeto e em como poderíamos nos ajudar de maneira mútua, para que eu prenchesse e aguardasse um retorno. Para além de ter recebido essa devolutiva em um momento onde eu já havia conseguido o que necessitava, essa via de contato também foi desconsiderada considerando aspectos práticos de prazos para o desenvolvimento deste trabalho.

Também é importante mencionar que a AMPARAR é um coletivo que organiza encontros virtuais e presenciais com familiares de pessoas presas. Os encontros servem como meio de debate político e espaço de acolhimento. Apesar do foco em familiares de pessoas detidas, ambos os formatos são abertos ao público.

No primeiro semestre de 2023, tive a oportunidade de participar duas vezes de encontros virtuais organizados pela rede. Participando como ouvinte, o espaço que encontrei era formado majoritariamente por mulheres: esposas, mães, netas, filhas e irmãs de pessoas encarceradas. Para além desse grupo de pessoas, as rodas de conversa também contavam com estudantes de graduação e pós-graduação, assim como eu, com uma diversidade de cursos muito rica. Ambas as ocasiões contavam com um tema de debate que envolvia diferentes ramificações do sistema carcerário brasileiro: polícia, periferia, violência, prisões e dores do passado, presente e futuro que permeiam essas temáticas.

Os encontros que pude participar mostraram a potência de organizações comandadas e autogerenciadas por líderes sociais e comunitários que entendem a prioridade de proporcionar espaços de acolhimento para pessoas que se entendem quanto um grupo à marginalização da marginalização: em sua grande maioria, pessoas de periferias de grandes centros urbanos, mulheres, e que sofrem a estigmatização de serem correlacionadas com pessoas em privação de liberdade. Esse espaço perpassa também pelo desabafo sobre questões financeiras, familiares, de sofrimento psíquico e de inúmeras vias de violência pessoal e institucional que essas mulheres passam, simplesmente por serem correlacionadas com pessoas em privação de liberdade.

Apesar da participação desses eventos, a falta de respostas por parte da AMPARAR e os prazos para conclusão do trabalho levaram-me a buscar outros caminhos que percorriam

vias mais pessoais de contato. Ao perguntar para amigos e familiares sobre o conhecimento de pessoas que se enquadrasssem nessa situação, pude explicar a proposta do trabalho e conseguir, finalmente, os contatos desejados. As entrevistas foram marcadas e realizadas de maneira virtual.

Procurar esses contatos através de pessoas conhecidas me fez acender um alerta com relação a princípios éticos que essa via de contato poderia seguir. Como comentado anteriormente, por se tratar de um assunto difícil, tomei muito cuidado ao explicar a natureza da conversa e os assuntos que seriam tratados. Além disso, houve o comprometimento e a assinatura de termos de confidencialidade e sigilo assinados por mim para garantir a segurança por parte das entrevistadas.

Mediante autorização das entrevistadas, as entrevistas foram gravadas por captura de voz e não estão transcritas em sua totalidade ao longo do trabalho ou em anexos para respeitar determinadas particularidades das narrativas contadas. Todas as entrevistadas preferiram realizar a conversa através da internet, para facilitar o encontro de horários e lugares.

As pessoas entrevistadas são majoritariamente mulheres que vivem em diferentes lugares da Região Metropolitana de São Paulo. É importante colocar que eu não realizei nenhuma pré-seleção de gênero quanto às entrevistas. Todas as mulheres que concederam entrevistas vieram ao meu conhecimento de forma "natural": ao perguntar a conhecidos se conheciam pessoas que visitavam e mantinham relações próximas com pessoas em detenção, todos eles colocaram mulheres. Tal situação corrobora com análises já realizadas sobre o tema<sup>7</sup>.

As entrevistas realizadas possuem um perfil qualitativo, e não quantitativo. O objetivo não é e nunca foi montar e elaborar números de um grupo de amostra sobre as perspectivas do sistema carcerário em São Paulo a partir da visão de quem vivencia o lado de dentro dos presídios e a vida comum do lado de fora. Os dados coletados nas entrevistas se apresentam muito mais como relatos de experiências sobre as situações que se desdobram a partir do encarceramento de algum membro da família.

O objetivo principal das entrevistas era buscar elementos para entender a relação entre o sistema carcerário e o cotidiano na metrópole de São Paulo (SP) através de pessoas que

<sup>7</sup> Em alguns trabalhos acadêmicos e literários que retratam o sistema prisional brasileiro, muito se fala sobre o companheirismo de mulheres que não abandonam as pessoas que estão em detenção. Principalmente considerando espaços prisionais masculinos, o que se vê nas filas em dias de visita são mães, esposas, filhas, irmãs e companheiras que fazem grande esforço para manter uma rotina mínima de visitas e de auxílio alimentício e financeiro aos conhecidos detentos. Esse cenário é muito diferente em espaços de privação de liberdade femininos, onde muitas detenções resultam em abandono por parte da família e dos companheiros afetivos. Para aprofundamento no tema, ler Queiroz (2015) e Varella (2017).

possuem relações diretas e/ou indiretas com o sistema. As perguntas giram em torno de aspectos da rotina, do trabalho, da trajetória de vida das pessoas e de como funciona a dinâmica de relação com as prisões. Não foram previstas questões sobre a pessoa em situação de cárcere, mas em alguns momentos coube apenas à entrevistada falar sobre a pessoa que está presa caso julgasse conveniente ou se sentisse à vontade para tal.

Considerando a proposta de inserção do conteúdo das entrevistas no trabalho, cabe a apresentação de todas as pessoas entrevistadas para a realização deste trabalho<sup>8</sup>.

**Angela** é uma mulher de 44 anos que vive na Zona Oeste do município de São Paulo. No início de sua vida, morava em um bairro de classe média, mas depois foi morar em uma favela. Toda sua família é de São Paulo, tendo crescido na cidade. Seu filho está em privação de liberdade no interior de São Paulo.

**Lélia** é uma mulher de 32 anos que vive na Zona Sul do município de São Paulo. Nasceu em Peruíbe e veio para São Paulo ainda muito nova, antes de completar 10 anos. Seu marido está em privação de liberdade no interior de São Paulo desde 2009, e hoje possuem uma filha de 2 anos.

**Sueli** é uma mulher que vive na Zona Oeste do município de São Paulo, tendo nascido e crescido em diferentes bairros da região. Nos últimos 4 anos de sua vida escolar, teve seu pai detido em Centros de Detenção Provisória na capital e em uma Penitenciária do interior de São Paulo.

**Conceição** é uma mulher que vive na Zona Leste do município de São Paulo. Morou no mesmo local a vida toda e teve seu companheiro em privação de liberdade em CDPs da capital e em penitenciárias do interior de São Paulo.

As entrevistas permitiram a reflexão sobre os vínculos entre periferia e sistema carcerário através dos grupos que transitam ambos os espaços. As entrevistas não possuem modelo numérico o suficiente para mostrar o vínculo, mas realizam uma sondagem sobre as perspectivas, símbolos e configurações disponíveis entre esses elementos.

---

<sup>8</sup> Todos os nomes colocados ao longo do trabalho são fictícios e não possuem correlação com nenhuma característica física ou de caráter de crença, trabalho, estudo ou familiar das pessoas entrevistadas. Coloco as pessoas entrevistadas com nomes específicos, que são fictícios, com o propósito de identificação das histórias e das pessoas, que apresentam visões, perspectivas e questões diferentes. Todas as pessoas entrevistadas moram na Região Metropolitana de São Paulo e concordaram com a divulgação dos bairros e/ou região em que vivem. Determinadas características como idade, ocupação laboral (sem a citação de nomes de empresas, marcas ou associados), estudo e estrutura familiar também foram mantidas mediante autorização prévia.

## 2. O SISTEMA CARCERÁRIO COMO PARTE DO PODER DO ESTADO

As relações entre sociedade, espaço e as penalidades passaram por muitas mudanças desde o surgimento efetivo das prisões e do sistema punitivo. Essas relações, que nunca estiveram dissociadas da interferência do Estado, sofreram transformações conforme as alterações sociais e do sistema político vigente. É necessário compreender o contexto histórico de mudanças para que se trace um panorama conciso sobre como o Estado se impõe nos processos penais.

É possível afirmar que até o século XVIII, as penas eram marcadas por um viés de残酷和 castigo ao corpo, de maneira física e pública. Não existia a privação de liberdade da forma como se conhece atualmente<sup>9</sup>. O encarceramento era muito mais um meio do que uma punição em seu fim.

Desse período aos dias de hoje, é evidente que houve mudanças significativas. De acordo com Foucault (2015), do século XVIII em diante, a privação de liberdade passou a constituir-se como o próprio modelo de punição em si, havendo um gradual banimento das penas físicas. O absolutismo monárquico caiu pelas mãos da burguesia europeia assim como caíram as torturas físicas: o humanismo é correlato à proposta de retirar da monarquia e do rei o único poder de decisão política.

É importante ressaltar que o grupo que propunha esse movimento de reforma política e intelectual fazia parte de uma burguesia que alçava ao poder em um cenário de expansão do sistema capitalista, moldando, cada vez mais, as instituições, as relações sociais e a economia, instalando novos paradigmas para favorecer a ação burguesa também dentro do campo político.

Esses novos paradigmas de pensamento favoreciam essa classe de forma política e econômica, abrindo lacunas para um maior desenvolvimento das forças produtivas capitalistas, que tinham como objetivo geral gerar mais lucro. Foucault (2015, p. 75) relata que nesse período de grandes transformações, percebe-se uma mudança relevante no caráter dos crimes: ao invés de crimes de sangue (crimes de atentado à vida), assiste-se a um crescimento vertiginoso de crimes contra a propriedade.

O encarceramento, sendo um fenômeno social, seguiu os processos ligados às questões que apareciam no âmbito social, econômico e político, que circundava o sistema produtivo como um todo. As leis mudaram conforme processos de transformação do sistema produtivo, estabelecendo novas formas de governar pelo poder que o Estado passa a impor.

---

<sup>9</sup> Para aprofundamento no tema, ver Foucault (2015).

Assim, as mudanças nas leis e nas formas de punir mudaram com o surgimento do Estado capitalista.

Houve, portanto, um movimento de “troca” da ilegalidade do ataque aos corpos para o ataque aos bens (furtos, roubos, fraudes que partiam das classes menos favorecidas): se antes o punível se concentrava em crimes contra a vida, o punível e o inaceitável se tornam atacar a propriedade de quem a possui.

Essas disposições de leis burguesas que agora tomavam a forma de justiça de classe tiveram um papel central na transformação do Estado como uma instituição que se coloca como agente punitivo. O Estado, não se resumindo mais à figura do rei, passa a ser “[...] a expressão do poder presente nas formas sociais de intermediação política entre a sociedade e o Estado” (BRESSER-PEREIRA, 2017, p. 2). Ou seja, o Estado torna-se o agente responsável por definir o que é crime e o que deverá ou não ser punido, bem como a forma de punição, sendo uma figura descentralizada, ampla e com poderes divididos. E, considerando o caráter burguês de criação do Estado moderno, as leis, assim como toda a disposição geral da sociedade, funcionarão sob um caráter de classe.

Desenvolve-se uma nova política por parte do Estado que é mais intolerante com crimes de viés econômico, que se tornam maiorias postas às desigualdades sociais que o capitalismo impôs. Essa política é muito mais voltada ao controle do corpo social e a uma nova economia política do poder. Uma vez que desigualdades sociais emergem, com classes sociais bem definidas a partir do sistema produtivo, controlar a classe dominada a partir de exemplos de suplício não basta e não realiza um trabalho efetivo de contenção social.

O Estado moderno propõe uma divisão de poderes muito mais complexa, descentralizada, onde as atribuições de vigilância e punição são muito mais desenvoltas e não mais concentrada em uma única figura monárquica. O encarceramento e a punição em si são apenas pilares na base de sustentação do controle social. Desenvolve-se um amplo sistema de vigilância e construção de normas sociais que deixará o corpo social disciplinado, obediente e que normalize o sistema de produção tal como se é.

O crime deixa de ser simplesmente compreendido como uma ação sobre um indivíduo, para assumir uma posição daquilo que prejudica a sociedade como um todo, ou seja, de um gesto por meio do qual o indivíduo, ao quebrar o pacto social que o liga aos seus iguais perante a lei, entra em guerra contra sua própria sociedade.

A transformação dos castigos físicos à punição a partir do confinamento e isolamento do cárcere e sua consequente transformação na prisão enquanto uma instituição do Estado se embasou, em seu método, no conceito de troca presente no capitalismo. Essa “matemática

punitiva” foi resultado da “contabilidade capitalista de mensuração do tempo, como trabalho medindo valor, o que orientou como seu equivalente, para punição de cada delito, uma determinada duração do tempo de isolamento dos condenados” (ZOMINGHANI, 2013, p. 38).

De forma geral, a entrada da medida do trabalho humano pelo tempo no capitalismo encontrou no tempo de privação de liberdade algo equivalente que se ajustava melhor aos moldes dessa nova sociedade. Para Foucault (2015), é justamente o tempo de duração da pena que a transforma em uma espécie de elo entre o condenado e o resto da sociedade.

Analizando de forma crítica a partir da teoria foucaultiana, é importante que se entenda que não se tratou de uma reforma humanista, ou seja, os teóricos a favor do fim dos suplícios se impuseram dessa forma mais por uma necessidade de suas aspirações burguesas do que pelo reconhecimento da humanidade daqueles que cometiam crimes.

A reforma do Estado e seus sistemas de punição, como sinaliza Foucault (2015, p. 78), foi muito mais um esforço a fim de ajustar mecanismos de poder social, fazendo com que os mesmos fossem capazes de se adaptar às novas necessidades do Estado moderno. Essa reforma gerou a “adaptação e harmonia dos instrumentos que se encarregam de vigiar o comportamento cotidiano das pessoas [...]; significa uma outra política a respeito dessa multiplicidade de corpos e forças que uma população representa” (FOUCAULT, 2015, p. 78).

Como sintetiza Zominghani (2013),

servindo a um projeto político para transformação dos vagabundos, excluídos, e renegados em pessoas úteis ao sistema político econômico hegemônico, a prisão revela intencionalidades das elites ascendentes na gestão da miséria. [...] Como forma de abrigar as funções das instituições, os agentes hegemônicos da modernidade criaram novos objetos geográficos, modificando a configuração e as dinâmicas socioespaciais de diversos territórios nacionais como meio de dirigir as intencionalidades e diminuir as resistências dos sujeitos desfavorecidos. (ZOMINGHANI, 2013, pp. 19-39)

Falando de forma geral, é possível dizer que os segmentos desse período de reforma no sistema econômico e político europeu deram origem às prisões como método de punição do Estado moderno, além de ter formulado uma nova economia política do poder que maximiza os sistemas de vigilância e obediência.

O entendimento desse processo deixa claro como o sistema capitalista de produção foi, desde o princípio, um elemento fundamental para o processo de transformação do Estado em

um agente punitivo, que utiliza de elementos formais para exercer sua vigilância, poder e controle sobre grupos historicamente marginalizados. Essa nova economia política do poder economiza recursos e controla de maneira mais eficiente, realizando tudo isso de forma que faça sentido para um melhor funcionamento do trabalho proletário no capitalismo.

As prisões passam a se estabelecer, também, como uma ferramenta de exclusão e controle social. Partindo da premissa de combate aos crimes patrimoniais, as camadas mais atingidas por esse novo perfil punitivo seguindo critérios de vulnerabilidade conforme classe e raça. Tendo em vista que a propriedade privada (o dinheiro, das terras, da riqueza, dos meios de produção) é um pilar fundamental da conformação e desenvolvimento do capitalismo, clivando as classes sociais, os que não possuem propriedades formam a classe dos despossuídos, dos explorados, mas sujeitos igualmente às formalidades da lei. As condições de vida dessa classe tornam-os, desde o princípio, mais vulneráveis ao cometimento de crimes contra a propriedade privada, considerando a própria estrutura da sociedade.

A construção de condições desiguais, violentas e que permitem que parte da população viva em condições sub-humanas de reprodução da vida – que permitem que determinados grupos sobrevivam com o mínimo necessário para a vida e dignidade humana – faz com que não só a punição seja um elemento ativo do Estado, mas também a produção de desigualdades sociais que constituem a gênese das condições que levam à punição institucionalizada.

No entanto, muito mais do que isso, essa nova economia política do poder realizou alterações na produção do espaço das cidades a partir de novas necessidades de poder, vigilância, controle e trabalho assalariado pelo poder hegemônico do Estado.

Considerando a análise anterior que explicita como sistema produtivo e produção do Estado estão interligados, é possível relacionar, dessa forma, a transformação do Estado em agente punitivo como uma ferramenta da sociedade capitalista que possui, também, implicações na produção e reprodução do espaço urbano.

Zominghani (2013) afirma que as prisões são instituições isoladas, mas que ao mesmo tempo conectam os presos às cidades e à totalidade da sociedade, sendo essa mediação feita por tipos particulares de poder – no caso, o poder do Estado em determinar o aprisionamento e regular esse fluxo de pessoas.

É importante considerar todo o processo de encarceramento de grupos historicamente marginalizados e suas relações com o espaço social urbano situando o Estado em sua dimensão punitiva.

A hegemonia burguesa presente no poder do Estado, tanto na Europa como no resto do mundo, foram alcançadas devido ao conjunto de diversos órgãos culturais e políticos que

foram capazes de assegurar a homogeneidade ideológica em detrimento dos valores presentes nas classes mais baixas. O próprio apoio popular do sistema carcerário, que é fruto de um Estado burguês e de exigências capitalistas e que age para a exclusão e marginalização de camadas mais pobres da sociedade, está presente nesse processo de dominação ideológica. Isso porque, através da lei, dos contratos e do Estado, todos são supostamente reconhecidos como iguais, quando, em realidade, inserem-se na divisão social do trabalho de modo muito diferenciado (pequena parte de proprietários que vivem de rendas e lucros e uma grande maioria que precisa vender sua força de trabalho para sobreviver).

### **2.1. A gestão penal e neoliberal da pobreza e o reflexo no sistema carcerário**

Considerando o impacto do fenômeno neoliberal na economia e na política principalmente a partir dos anos 1990, é possível colocar que ambos os processos têm alterado de forma significativa as políticas prisionais, seja de forma direta ou indireta. Rusche e Kirchheimer (2004) afirmam que todo sistema de produção possui a tendência de descobrir formas punitivas que sejam viáveis às suas relações de produção, sendo por isso importante entender estruturas do sistema econômico vigente para compreender o desenrolar dos processos punitivos consequentes.

Apesar das inúmeras reformas e revisões do sistema penal e de leis mais rígidas como forma de punir crimes, o sistema carcerário como um todo se encontra constantemente em um contexto de crise, de falta de recursos e de desrespeito aos Direitos Humanos. Zaffaroni (2010) coloca que no início dos anos 1990, a América Latina passa a vivenciar um processo de percepção da falta de respostas do punitivismo carcerário que sempre foi proposto. Essa fragilidade, segundo o autor, mostrava-se como um sintoma de uma crise maior, que era visível através de aumentos exacerbados de criminalidade violência urbana nos países latino-americanos ainda que as taxas de encarceramento seguissem altas.

No entanto, ao invés da urgência do problema levar à reavaliação do sistema penal e de políticas sociais que pudessem levar ao encarceramento, como a disseminação da pobreza, o que se vê é uma tendência ainda maior de apoio a políticas de encarceramento e que propagam ainda mais violência urbana.

Loic Wacquant (2012) aponta para a guinada de uma onda punitiva neoliberal e para a existência do “Estado-centauro”, relacionando de que forma o Estado punitivo se relacionou com processos neoliberais para mudanças significativas no sistema carcerário ao redor do mundo.

Brenner, Peck e Theodore (2012) afirmam que mais do que definir o neoliberalismo como um momento da história, é preciso entender sua cadeia de efeitos como processo neoliberalizante. Os autores colocam que quaisquer que sejam as diferenças entre as noções de neoliberalismo, todos os usos prevalentes desse entendimento envolvem questões de “referências à ampliação tendencial da competição baseada no mercado e de processos de comodificação em direção a domínios previamente isolados de vida político-econômica” (BRENNER, PACK e THEODORE, 2012, p. 17). Os usos prático-políticos e eruditos do termo “neoliberalismo” fornecem uma base inicial de menção a processos que envolvem a mercantilização e a comodificação da vida. Ao definir o termo, de fato, os autores colocam o processo de neoliberalização como

uma dentre várias tendências de mudança regulatória que foram desencadeadas no sistema capitalista global desde a década de 1970: prioriza respostas baseadas no mercado, orientadas para o mercado ou disciplinadas pelo mercado para problemas regulatórios; esforça-se para intensificar a comodificação em todos os domínios da vida social; e, frequentemente, mobiliza instrumentos financeiros especulativos para abrir novas arenas para a realização capitalista de lucros. (BRENNER, PECK e THEODORE, 2012, p.18).

Além disso, definem o processo de neoliberalização como uma forma diversificada de reestruturação regulatória. Nesse sentido, é um fenômeno que produz diferenciações geográficas em diferentes escalas e territórios, mas faz isso de forma sistêmica, seguindo sua ordem lógica operacional básica. Em conjunto com esse processo, aparece a característica de profunda dependência entre os processos de neoliberalização em diferentes espaços, uma vez que eles necessariamente lidam com diversos tipos de paisagens regulatórias que são herdadas de formações e contestações regulatórias de períodos anteriores, assim como com suas formas de articulação e institucionalização (que são excepcionalmente heterogêneas).

Considerar a neoliberalização como um fenômeno espacial é, portanto, considerar a mesma em contextos divergentes, analisando-a em si como um fenômeno diverso a depender do espaço. “De acordo com Mittelman (2000, p. 4), a globalização representa ‘não um fenômeno único, unificado, mas uma síndrome de processos e atividades’ (BRENNER, PECK e THEODORE *apud* MITTELMAN, 2000, p. 18).

Para David Harvey (2005),

O neoliberalismo é em primeiro lugar uma teoria de práticas político-econômicas que propõe que o bem-estar humano pode ser melhor promovido liberando-se as liberdades e capacidades empreendedoras individuais no âmbito de uma estrutura institucional caracterizada por sólidos direitos à propriedade privada, livres mercados e livre comércio. (HARVEY, 2005, p. 3)

O papel central da economia de mercado faz com que o papel do Estado, por outro lado, seja de criar e preservar uma estrutura institucional que seja conveniente a essas práticas – principalmente no âmbito de garantir a qualidade e integridade do dinheiro, de assegurar o funcionamento apropriado dos mercados e de estabelecer estruturas militares, de defesa, da polícia e de leis que garantem o direito de propriedades individuais. David Harvey (2005) ainda coloca que, além disso, “se não existirem mercados (em áreas como a terra, a água, a instrução, o cuidado de saúde, a segurança social ou a poluição ambiental), estes devem ser criados, se necessário pela ação do Estado” (HARVEY, 2005, p. 3).

Harvey (2005) também entende que os processos de neoliberalização acontecem a partir da acumulação por despossessão, utilizando de ferramentas como a privatização, a mercantilização, a financeirização, a gestão e manipulação de crises e as redistribuições implementadas pelo Estado. Percebe-se como o Estado permanece mínimo na teoria, mas que é central para permitir que o capital possa circular e que as políticas de acumulação sejam mantidas.

A mobilidade do capital produtivo e especulativo alterou as estruturas das economias em escala global, “mas também provocou diversas outras mudanças, como a desregulamentação dos mercados (de trabalho, de consumo), e direcionamento de recursos sociais do Estado para fortalecer o sistema penal” (ZOMINGHANI, 2013, p. 64).

Um reflexo desses processos é justamente o que Wacquant (2012) coloca enquanto guinada punitiva e também neoliberal. O autor coloca que, desde os anos 1970, os Estados Unidos passam por mudanças no sistema punitivo que se relacionavam com mudanças nos processos econômicos, que se voltaram a ideologias neoliberais. A principal mudança se concentrava no deslocamento ideológico da administração pública em resolver questões e problemas sociais: diversas políticas públicas que eram designadas ao que ele chama de “pólo protetor”, voltado a práticas de assistência e políticas sociais, se voltaram ao que ele coloca como “pólo punitivo”, que criava novas formas de criar políticas penais repressivas para a resolução de problemas com raízes fundadas na desigualdade social.

Esse “Estado-centauro” definido por Wacquant (2012) é a caracterização do novo Estado neoliberal, que permanece liberal no topo em termos econômicos, mas paternalista na base ao agregar para si a responsabilidade punitiva. O Estado mínimo, portanto, se torna um princípio ideológico, uma vez que é preciso que o Estado mantenha a lógica do cárcere, da vigilância e da punição como forma de manter e impor uma determinada ordem social, que possui como condição e consequência a produção de desigualdades sociais.

Em outras palavras, o que se vê nos Estados Unidos a partir dos anos 1970 é a punição como forma de administrar as populações marginalizadas por políticas neoliberais. Por consequência, esse processo se aliou profundamente à ações de políticas conservadoras que aumentaram a discriminação, exclusão e marginalização de camadas negras, latinas e pobres da sociedade<sup>10</sup>.

Wacquant (2012) coloca que essas políticas punitivistas são respostas à insegurança social (e não tanto criminal) causada pela deterioração das condições de vida da classe trabalhadora. Esse aparato penal expansivo se torna um órgão central do Estado neoliberal, criando novas figuras, categorias e ideologias ao imaginário social (como as figuras de quem são “delinquentes” e “criminosos”) visando a manutenção das desigualdades sociais e o controle das populações marginalizadas seguindo critérios de raça e de classe.

Ou seja, além do incentivo à penalidade neoliberal por parte do Estado, que envolve ações e tomadas políticas e econômicas, a penalidade neoliberal também irá se firmar sobre a criação de um forte sentimento de insegurança social criado e estimulado pelo próprio mercado de consumo que avança em escala global.

Zominghani (2013) afirma que essas políticas criminais são baseadas em ideologias de segurança criminal reacionárias: ao invés de apontar os problemas sociais que levam indivíduos a cometer crimes (pobreza, desigualdade social, desemprego, fome, baixa escolaridade), coloca-se o crime como um ato de escolha individual; ao invés de pautar o crime como um problema estrutural da sociedade neoliberal, foca-se na alta dos números de criminalidade e em meios de proteger a propriedade cada vez mais; ao invés de relacionar que os grupos historicamente marginalizados são maioria no sistema carcerário (como uma relação de causa e consequência de processos históricos), coloca-se a situação como um reflexo de escolhas individuais desses grupos de cometer crimes. O autor coloca que

Invertem-se as razões, e escondem-se as verdadeiras causas dos problemas sociais com uma cortina de fumaça, pois as respostas contra o crime são consideradas pelas

---

<sup>10</sup> Ver Davis (2018) para aprofundamento da questão.

ideologias liberais como simples reações à opção arbitrária, portanto “natural” da escolha do indivíduo pelo crime. (ZOMINGHANI, 2013, p. 65).

Segundo Machado (2015), a história do sistema penitenciário sempre foi pautada pela narrativa de opressão dos pobres – cenário que não é específico do Brasil ou de países latino-americanos. O autor coloca que, até mesmo em outros sistemas político-econômicos, como no feudalismo, o sistema prisional sempre foi regida por uma "estrutura de poder arquitetada para se autodesenvolver livre dos inconvenientes gerados por aqueles colocados à margem da sistemática implantada" (MACHADO, 2015, p. 189), ou seja, grupos historicamente marginalizados.

Machado (2015) escreve que apesar desta análise aparentar ser, em um primeiro momento, reducionista, uma vez que outros fatores também permeiam o curso político de pessoas detidas ao redor do mundo – como a religião, cultura e prisões explicitamente políticas, como as vividas durante a Ditadura Militar brasileira (1964-1985) – é importante compreender que o fator econômico norteia o desenvolvimento das punições mais do que outros. Como um adendo, considerando a construção econômico-social das prisões, é possível dizer que o fator econômico e também o racial norteiam o desenvolvimento punitivo mais do que outros.

Machado (2015) coloca que "a falência do sistema prisional pode ser atribuída à uma ideologia de gestão penal da pobreza que, no curso da história, permeou as diretrizes da política criminal" (MACHADO, 2015, p. 187). Esse processo fez com que, de um lado, o Estado construísse e siga construindo diretrizes políticas de falta de investimento em direitos sociais, garantindo à sociedade um patamar mínimo de condições gerais de vida, e do outro, siga investindo massivamente em intervenções repressivas sobre as camadas menos favorecidas da sociedade no que tange condições econômicas e financeiras. Esse cenário se atrela, também, às condições específicas de produção do espaço urbano, que reflete desigualdades sociais, geográficas, históricas, políticas e econômicas.

Tendo isso em vista, é importante levantar a utilização do direito penal como uma forma de gestão da pobreza operacionalizada pelo Estado (Wacquant, 2007). Wacquant (2007) ainda comprehende que o incremento das práticas do Estado Penal é diretamente proporcional à diminuição do Estado Social: "ou seja, quanto menos políticas públicas direcionadas à implementação dos direitos humanos sociais (saúde, educação, alimentação, lazer) maior é a utilização do direito penal como instrumento simbólico de opressão" (MACHADO, 2015, pp. 192-193).

A administração punitiva e neoliberal da pobreza sustenta-se, assim, em outros aparatos políticos, econômicos e sociais. De diferentes maneiras, a oferta de trabalho, renda, moradia e recursos básicos para a boa manutenção da vida cotidiana correlacionam-se com o fato de que cada vez mais grupos marginalizados marcados pela pobreza seguem ocupando o espaço do sistema prisional. Também alinhados à lógica neoliberal, esses fatores dão corpo à gestão e manutenção da pobreza como um todo, alimentando condições para a maior incidência criminal e para a estigmatização de grupos específicos.

Uma vez que a pobreza é necessária à existência do capitalismo, criam-se estruturas para a contenção de grupos sociais indesejados, vistos como impedimentos ao bom funcionamento social. Como coloca Machado (2015), "o pobre sempre foi visto pelo sistema penal como um entrave ao bom desenvolvimento da sociedade" (MACHADO, 2015, p. 191).

A ação do Estado no sentido de não prover direitos, mas ampliar a capacidade punitiva e de encarceramento, revela um novo momento do capitalismo que requer outras disposições do Estado. Esse novo momento foca muito mais na execução do controle sobre a dinâmica social não a partir dos mecanismos de políticas de direito, mas por ações que mais expressam a falta da presença do Estado na manutenção da dignidade humana nas sociedades.

Essa política de encarceramento em massa não é, de fato, uma resposta ao aumento da criminalidade, mas sim uma resposta à maior necessidade da economia neoliberal de reprimir, criminalizar a pobreza e aprisionar determinados grupos sociais para que siga funcionando conforme seus propósitos de acumulação de riqueza, utilizando a legalidade do Estado para seguir com a continuidade do processo de forma violenta ainda dentro das possibilidades legais.

Machado (2015) coloca que

Desvinculado da finalidade de superar o desnível social, o Estado, apegado à lógica fria do neoliberalismo, ao invés de investir em políticas sociais, como ampliação do trabalho, educação, saúde e previdência pública, retrai-se neste campo, mas se amplia drasticamente na seara punitiva, valendo-se do direito penal e processual penal para aplacar as investidas dos pobres contra a propriedade das elites. Esta postura estatal é o que, em Loic Wacquant, é denominada de gestão penal da pobreza, política pública implantada a partir de uma concepção neoliberal que torna o Estado um "comitê executivo incumbido da tarefa de garantir a longo prazo o bem-estar do capital coletivo". O capital global é o ponto de referência ou a estrela guia das políticas internas e internacionais dos Estados-Nação, fator que retira a orientação dos governantes para a finalidade de efetivação dos direitos sociais e

incrementa a faceta punitiva e repressiva sobre a multidão. (MACHADO, 2015, pp. 191-192 *apud* HARDT e NEGRI, 2014, p. 354)

Além disso, o processo de neoliberalização das penas no Brasil deve ser considerado para além dos altos níveis do encarceramento. Os laços corporativos com o sistema carcerário tornaram-se mais abrangentes, profundos e trouxeram para si um novo mercado de punição, que ia desde a construção civil de novos presídios até o fornecimento de itens de manutenção pessoal (higiene, alimentação, entre outros) por empresas privadas específicas. É necessário citar também a proliferação de serviços de segurança privada, o aumento de mecanismos de monitoramento e vigilância, o aumento da militarização e da violência policial e a ampliação da rede punitiva (considerando o sistema carcerário como um todo).

A penalidade neoliberal, ao mesmo tempo em que generaliza criminalizações e necessita do Estado para definir quais as leis e quais os crimes, também coloca o mercado neoliberal como atuante, pois articula a repressão e a exclusão de certos grupos que são também os marginalizados pelo sistema de produção. A penalidade neoliberal, apesar de basear-se na ideologia do Estado mínimo, encoraja a expansão penal por meio do Estado porque essa é a esfera na qual a administração é necessária, na qual o Estado age de forma legítima.

A expansão do sistema prisional – que implica não somente a expansão dos complexos prisionais, mas também dos complexos policiais, de vigilância, militares e de justiça – são expressões visíveis no território de um espaço que é utilizado “por sistemas que servem às políticas neoliberais, somados às estratégias que buscam segurança pelos usos dos sistemas policial e prisional” (ZOMINGHANI, 2013, p. 65).

O Brasil participouativamente do processo de adoção da ideologia punitiva e neoliberal ao Estado, sendo esse processo visível nos números do sistema carcerário a partir de 1990. Segundo Lemos e Júnior (2016), com o fim da Guerra Fria e a dianteira dos Estados Unidos como principal modelo do novo arranjo neoliberal dentro das estruturas do capitalismo, o Brasil em pouco tempo dispõe de grande aceitação desse novo modelo econômico.

As efetivas aplicações de políticas públicas com grande influência da economia neoliberal se destacam a partir do presidente Fernando Collor de Melo (1990-1992). Nos estudos das políticas penais, designa-se esse novo período pós-1990 como um “novo giro punitivo neoliberal”, atribuindo a esse governo o momento de maior entrada de ideologias

neoliberais no Estado que acabam por gerar influência nas políticas que giram em torno do direito penal, do encarceramento e do mercado criminal.

As novas reformas neoliberais alavancaram mudanças políticas e econômicas que envolveram principalmente “a redução dos investimentos sociais do Estado, a privatização de largos setores da economia, a redução do emprego e de garantias trabalhistas, aumento da concentração de renda, crescimento de monopólios e oligopólios” (JÚNIOR e LEMOS, 2016, p. 186) dentre outros processos.

No âmbito das políticas penais, Borges (2019) coloca que a partir dos anos 1990 “há uma série de medidas e edições de leis elevando penas, dissertando sobre crimes hediondos, dificultando progressão de penas, e assim por diante” (BORGES, 2019, p. 85). No Brasil, é possível afirmar que o início do processo designado como encarceramento em massa tem uma expressividade muito grande nesse período, pois o aumento em criminalizações, prisões e extermínios institucionalizados cresce de maneira vertiginosa no Brasil desde então.

A partir dos anos 1990, percebe-se a entrada massiva de empresas privadas em todo o complexo prisional, desde a construção civil de presídios até a prestação de serviços necessários dentro das prisões (como alimentação), e recentemente esse processo ganha mais uma faceta ao explorar também a própria mão de obra prisional. A noção de complexo industrial-prisional<sup>11</sup> visa o reconhecimento da prisão e todo o mercado que ela movimenta como um nicho de mercado, levando em conta estruturas e ideologias econômicas e políticas específicas que circundam aspectos de raça e classe.

## 2.2. O sistema carcerário no contexto da cidade como negócio

A cidade capitalista impõe posições espaciais específicas que definem o uso coletivo do espaço e, a partir disso, definem também uma série de relações sociais que irão derivar dessas estratégias que o capital – com suporte do Estado – irá formar. O uso do solo urbano é compreendido como negócio, mais ou menos lucrativo a depender da localidade, que com o aval do mercado financeiro e do Estado, obtêm meios viáveis e lucrativos para seu pleno estabelecimento nas cidades.

Carlos (2001) coloca, dessa forma, o solo urbano como condição meio e produto da atividade humana, ou seja, o espaço atribui concretude e está inserido nas relações de reprodução do capital. Nesse sentido,

---

<sup>11</sup> Ver Davis (2018) para aprofundamento sobre o termo.

A cidade efetiva seus momentos de inserção na lógica da reprodução capitalista exercendo papéis que se diferenciam de acordo com as características do tipo de acumulação que se dá, predominantemente, num determinado momento e extensão das forças produtivas nas sociedades contemporâneas. Ela atende, a cada transformação em seu significado para os processos de valorização, a uma série de demandas sociais elaboradas no interior de uma potente lógica voltada à acumulação. (SANTOS, 2006, p. 102).

Em outras palavras, é necessário considerar que o espaço urbano está completamente inserido na produção e reprodução capitalista, sendo meio, condição e produto da mesma. As cidades respondem a processos de valorização do capital de acordo com as necessidades do mesmo, em um processo constante de mudança do espaço urbano para que esse processo seja realizado com êxito.

Mesmo que se considere a reprodução capitalista do Brasil, um país de economia periférica no capitalismo global, o que se percebe é um comportamento da economia que é “ajustado às mais atuais tendências do capitalismo contemporâneo, como também formas de atuação e mecanismos de acumulação intimamente dependentes da reprodução de uma sociedade intensamente urbanizada” (SANTOS, 2006, pp. 102-103).

Essas formas de atuação e mecanismos de acumulação são quesitos fundamentais para as mudanças do espaço urbano e as diferentes formas de produção do espaço, uma vez que se aliam à reprodução internacional do capital e sua atuação nas metrópoles brasileiras para fins de melhor circulação e realização do valor na economia capitalista mundial.

Considerando esse comportamento essencial da economia capitalista de produção, essa reprodução do valor em larga escala “exige transformações significativas no espaço urbano que comportem os mecanismos de circulação e realização do capital” (SANTOS, 2006, p. 103). Para que se realize a mais-valia produzida no interior dos processos de produção, é necessário que a circulação ocorra sem maiores problemas ou obstáculos que dificultem o retorno dos investimentos – ou seja, a cidade em si deve ser produzida com fins de otimizar a realização de mais-valia, sendo sua condição, meio e produto.

David Harvey (2005) coloca que existe uma tendência expansionista da produção capitalista que vai de encontro com uma constante inevitabilidade de reestruturação espacial do capital. Nesse sentido, cabe atribuir o próprio sistema carcerário como um elemento incluso nessa lógica.

Zominghani (2013) afirma que além do uso político e social, as prisões possuem uma dimensão econômica extremamente relevante, não podendo ser negligenciada na esfera da

reprodução do capital no Brasil e a nível global. Considerando os usos do espaço pelo capital no neoliberalismo, negligenciar o sistema carcerário nesse meio é negligenciar a quantidade de recursos movimentados considerando toda a circulação de capital que existem intrínsecos ao cotidiano de grupos relacionados de maneira direta ou indireta aos estabelecimentos penais.

Esse processo conjunto dinamiza diversos circuitos da economia urbana, servindo também para reprodução acelerada e ampliada do capital de muitas empresas. Talvez seja por esta razão que há diversos interesses na expansão do sistema prisional, muitos deles ligados à sua garantida lucratividade. Nilo Batista (2001) aponta com grande propriedade como há muita gente querendo ganhar dinheiro público com as prisões. (ZOMINGHANI, 2013 *apud* BATISTA, 2001, p. 279).

Essa perspectiva de análise do espaço como mercadoria, que configura espaços desiguais no espaço urbano, abre margem para compreendê-lo como um elemento que produz e reflete a luta de classes em si. A luta de classes, portanto, se revela nas desigualdades sociais e espaciais que o sistema capitalista produz, sendo seu resultado e condição. Em um sistema produtivo que concentra a produção do espaço nas possibilidades de sua valorização e aumento de rendas, o que se resulta é um espaço desigual justamente por também ser mercantilizado.

A dinâmica de classes é refletida, faz parte e é substância no/do espaço e está longe de ser simples, pois não concebe apenas construções materiais (a própria produção de espaços periféricos e de espaços de valorização de capital entram como um exemplo próximo desse processo), mas também representações, dominações, signos, subversões e dinâmicas de controle distintas, que eventualmente passam despercebidas.

Essas considerações auxiliam a compreensão das prisões como um produto das desigualdades espaciais que são “herdadas do passado ou deliberadamente reproduzidas no período atual” (ZOMINGHANI, 2013, p. 24), sendo um elemento que contribui para ampliar essas desigualdades espaciais e também sociais.

Desse modo, entende-se a noção do espaço como uma mercadoria dentro do contexto da cidade capitalista, onde a renda, a propriedade privada da terra e a consequente valorização do espaço urbano são elementos mediadores pela qual se tem acesso ao espaço urbano no capitalismo, contribuindo para determinar o lugar de cada um (e todas as suas atribuições, signos, concepções e vivências) na sociedade a partir da possibilidade de pagar por ele. O

espaço urbano mostra-se, dessa forma, como uma importante ferramenta de análise para a compreensão de desigualdades sociais.

### **2.3. O sistema carcerário no Brasil e sua base no Estado racista**

Em "Racismo Estrutural" (2020), Silvio Almeida discorre sobre a perspectiva estrutural que o racismo toma nas sociedades contemporâneas. A partir da análise estrutural do racismo, o autor entende-o como um processo histórico e político, que atravessa a institucionalidade e todos os canais de poder. Falar sobre institucionalidade e poder significa, por consequência, falar sobre política<sup>12</sup>.

Almeida (2020) utiliza a definição de Estado de Hirsch (2010), o qual caracteriza o Estado como a "condensação material de uma relação social de força" (HIRSCH, 2010, p. 37). Dentro dessa perspectiva, o autor se baseia na lógica de visualizar elementos do Estado com base, também, em sua formação econômica (a partir do sistema econômico vigente) e social (a partir dos desdobramentos da história).

As determinações econômicas são uma base importante para compreender a estrutura formada pelo Estado moderno. Apesar de sociedades pré-capitalistas terem sido fundadas a partir de diferentes formas de dominação pelo poder político, as características que o capital exige do poder político possuem ordens muito específicas.

Almeida (2020), coloca que somente com o desenvolvimento do capitalismo a política assume forma de "aparato exterior, relativamente autônomo e centralizado, separado do conjunto das relações sociais, em especial das relações econômicas" (ALMEIDA, 2020, p. 92). Essa ideia reforça o papel do Estado enquanto organização política da sociedade que responde e trata os indivíduos em pé de igualdade mercantil. "Desse modo, a existência da sociedade capitalista depende que os indivíduos que nela vivem relacionem-se entre si, predominantemente, como livres e iguais", mesmo que não sejam efetivamente iguais (ALMEIDA, 2020, p. 92). Dentro dessa perspectiva, cabe ao Estado ser um alicerce à parte, que deveria assegurar os direitos à liberdades individuais, à igualdade formal (que se constitui perante a lei) e o direito à propriedade privada.

Ainda segundo Almeida (2020), para conseguir proteger esses três elementos (liberdade individual, igualdade formal e propriedade privada), o Estado deve manter um delicado equilíbrio entre preservar a unidade em uma sociedade que tende constantemente ao conflito pela suposta obviedade da desigualdade social e, por outro lado, pela necessidade de

---

<sup>12</sup> Ver Almeida (2020), para aprofundamento no tema.

aparecer como um poder "impessoal" e "imparcial" perante a resolução desses conflitos – ainda que a materialidade da questão mostre que muito disso se mistura na prática. Portanto, faz sentido afirmar que

O papel do Estado no capitalismo é essencial: a manutenção da ordem – garantia da liberdade e da igualdade formais e proteção da propriedade privada e do cumprimento dos contratos – e a “internalização das múltiplas contradições”, seja pela coação física, seja por meio da produção de discursos ideológicos justificadores da dominação. Portanto, a forma com que os indivíduos atuam na sociedade, seu reconhecimento enquanto integrantes de determinados grupos e classes, bem como a constituição de suas identidades, relacionam-se às estruturas que regem a sociabilidade capitalista. (ALMEIDA, 2020, p. 93)

O Estado, a partir dessa concepção, dá forma a uma comunidade política muito específica cuja socialização é feita por antagonismos e contradições presentes em interesses individuais de grupos de maior concentração de poder (burguesia). Inevitavelmente, pelo fato do dinamismo da sociedade, as condições econômicas e as relações de força mudam a todo o tempo, e os conflitos tendem a surgir. Nesse sentido, esses conflitos irão presumir a “capacidade do Estado de manter as estruturas socioeconômicas fundamentais e a adaptação do Estado às transformações sociais sem comprometer sua unidade relativa e sua capacidade de garantir a estabilidade política e econômica” (ALMEIDA, 2020, p. 94)

A relação entre Estado e capitalismo torna-se, cada vez mais, complexa e estrutural. Dizer que o Estado é capitalista não significa dizer que, necessariamente, o Estado só se move por interesses de detentores de capital. Significa muito mais dizer que o Estado contemporâneo só pode ser vislumbrado dentro do contexto do capitalismo. O Estado possui relativa autonomia sobre a economia e isso é importante para o próprio desenvolvimento do capitalismo, mas essa relação é constantemente colocada em ordem por lutas políticas que se desenvolvem no desenrolar da sociedade.

São em momentos de conflito e embate político entre diversos grupos integrantes da sociedade que podem comprometer a soberania do capital é que a relativa autonomia do Estado se comprova em suas intervenções. Essas intervenções, aparentemente isentas de ideologia e imparcialidade, atuam com ferramentas dentro da legalidade do Estado para promover a continuidade da reprodução do capital perante a trêmula relação entre sociedade e Estado.

As intervenções do Estado servem para o propósito de limitar (possíveis ou existentes) ações de grupos que podem ser instabilizadoras ou destrutivas aos interesses e ações do capital, ao mesmo tempo em que servem ao propósito de permitir a implantação de mecanismo que assegurem algumas formas de participação e concessão ao poder popular<sup>13</sup>.

Por conseguinte, Almeida (2020) coloca que em uma sociedade dividida em classes e grupos sociais, o Estado surge como

a unidade possível, em uma vinculação que se vale de mecanismos repressivos e material-ideológicos. E quando a ideologia não for suficiente, a violência física fornecerá o remendo para uma sociedade estruturalmente marcada por contradições, conflitos e antagonismos insuperáveis, mas que devem ser metabolizados pelas instituições – o poder judiciário é o maior exemplo dessa institucionalização dos conflitos. Esses fatores explicam a importância da construção de um discurso ideológico calcado na meritocracia, no sucesso individual e no racismo a fim de naturalizar a desigualdade. (ALMEIDA, 2020, pp. 95-96)

O conflito social entre classes, no entanto, não é o único que permeia a sociedade capitalista. Outros conflitos, relacionados ou não à questões de classe, não necessariamente se originam de questões de classe ou seriam resolvidas com a resolução dela. Segundo exemplos próprios de Almeida (2020), conflitos raciais, sexuais, religiosos, culturais e regionais podem tomar formas especificamente capitalistas considerando a vigência deste projeto econômico, político e social.

Tendo em vista o papel do Estado de ser e implementar ferramentas de controle social de grupos que são potenciais estabilizadores ou destrutivos ao objetivo primordial da acumulação de capital, o racismo torna-se um elemento, também, essencial à estrutura da sociedade de classes.

Nas sociedades contemporâneas, o racismo opera como um elemento próprio do Estado na organização de espaços, abstrações, materialidades e ações que exibem-o não só como uma ação direta, mas sim como uma estrutura fundamental para a continuidade da sociedade de classes da forma como conhecemos. As estatísticas, mapas e elaborações

<sup>13</sup> "As reformas jurídicas que concedem direitos sociais aos trabalhadores e às minorias são exemplos bem-acabados desse processo, uma vez que, dependendo da força e do poder organizativo dos trabalhadores, certas reivindicações serão obtidas, como aumentos salariais e melhores condições de trabalho. Entretanto, no contexto de uma crise econômica em que os assalariados estejam politicamente enfraquecidos e a manutenção dos direitos sociais comprometa o lucro das empresas capitalistas, a expressão do poder estatal mudará significativamente no intuito de reagir à nova forma adquirida pela interação entre as alterações econômicas e os conflitos sociais." (ALMEIDA, 2020, p. 96)

colocadas no trabalho até então permitem o vislumbre de uma disposição muito específica de espaços, organizações e materialidades para qual a população preta e parda se depara dentro das especificidades que o espaço urbano impõe.

Dessa forma, compreender a dinâmica de conflitos raciais é essencial à compreensão do capitalismo e, consequentemente, à forma como ele produz o espaço através dessa concepção. As noções oferecidas sobre o processo de produção do espaço fornecem base teórica para compreender que a produção do espaço urbano dentro do capitalismo é, também, marcada por lógicas racistas. Almeida (2020) coloca que as inúmeras relações entre Estado e sociedade não se resumem à trocas e produção de mercadorias, mas "as relações de opressão e de exploração sexuais e raciais são importantes na definição do modo de intervenção do Estado e na organização dos aspectos gerais da sociedade" (ALMEIDA, 2020, p. 97).

Entender o racismo como um elemento estrutural significa entendê-lo como uma decorrência fruto da estrutura social, não sendo possível dissociar as ações institucionais do Estado do cunho de práticas racistas para a perpetuação e manutenção do poder das classes dominantes. Ainda que um elemento não se restrinja a outro, a política passa pelo Estado<sup>14</sup>. E, uma vez que o Estado é a forma política do mundo contemporâneo, o racismo não possuiria bases sólidas para alimentar e ser alimentado se não fossem as estruturas estatais. Segundo Almeida (2020), "é por meio do Estado que a classificação de pessoas e a divisão dos indivíduos em classes e grupos é realizada" (ALMEIDA, 2020, p. 87)<sup>15</sup>.

Uma de nossas entrevistadas, Sueli<sup>16</sup>, a partir de sua vivência, reflete: "o preconceito ainda é muito grande e acho que ele é um dos principais motivos de ter tanta gente presa. Fora isso, a desigualdade. A gente vê muita notícia de pessoas que roubam pra alimentar a família, 'pra' conseguir uma roupa, ou até mesmo quem vai pras drogas 'pra' conseguir um dinheiro fácil pra conseguir uma casa. Então acho que a desigualdade é o primeiro vilão disso tudo. O

<sup>14</sup> O autor fornece exemplos de situações onde a política não exerce-se, necessariamente, segundo mediação do Estado: "Um exemplo está na ação de grupos e movimentos sociais. Grande parte de suas reivindicações – por mais específicas que possam ser – é dirigida ao poder estatal na forma da 'luta por direitos', como igualdade, liberdade, educação, moradia, trabalho, cultura etc. O movimento pela abolição da escravidão, de luta pelos direitos civis e contra a segregação racial são exemplos de um fazer político que, mesmo confrontando as instituições, foi em alguma medida conformado pela dinâmica jurídico-estatal" (ALMEIDA, 2020, pp. 86-87).

<sup>15</sup> O autor fornece exemplos de práticas racistas que passaram pela legalidade do Estado: "Os regimes colonialistas e escravistas, o regime nazista, bem como o regime do apartheid sul-africano não poderiam existir sem a participação do Estado e de outras instituições como escolas, igrejas e meios de comunicação. O Estado moderno é ou Estado racista – casos da Alemanha nazista, da África do Sul antes de 1994 e dos Estados Unidos antes 1963 –, ou Estado racial – determinados estruturalmente pela classificação racial –, não havendo uma terceira opção" (ALMEIDA, 2020, p. 87).

<sup>16</sup> Entrevistada de 23 anos, vive na Zona Oeste do município de São Paulo. Entrevista realizada em 10 de maio de 2023.

preconceito e o estigma também. A visão de que o preto vai roubar, o preto que mata, o indígena que é ruim e que só o branco faz o certo. Então acho que são essas duas coisas que alavancam as prisões injustas e a tudo isso que acontece. A gente vê muito jovem preso também, na FEBEM".

O sistema carcerário brasileiro mostra-se como uma materialização técnica, jurídica, administrativa e organizacional de como os aparelhos do Estado possuem justificativa legal para organizar e moldar espaços e suas representações, cercear grupos e criar condições ideais (a pobreza em si) para seguir criminalizando a pobreza e grupos historicamente marginalizados.

O racismo, portanto, não é uma eventualidade social. Nos Estados modernos, o racismo é um elemento constitutivo – e diria que essencial para sua reprodução perante o capital. Suas leis e instituições fortalecem e alimentam questões que se voltam à administração, planejamento e organização de uma lógica funcional punitivista e racista, posto o cenário do Brasil que concentra grupos etnicamente demarcados em suas prisões.

A concepção do Estado racista passa pela percepção de entendê-lo como uma instituição que estabelece o domínio da vida sobre o qual o poder estabeleceu o controle<sup>17</sup>. Ou seja, através de inúmeras ferramentas de controle, coerção e marginalização social, que possuem base na desigualdade econômico-social, o Estado prevalece sua máxima expressão de poder com a possibilidade de determinar quais grupos e espaços sofrerão mais ou menos com essas mesmas ferramentas.

A máxima expressão de soberania do Estado reside, em grandes partes, na possibilidade e na capacidade "de ditar quem pode viver e quem deve morrer" (MBEMBE, 2018, p. 5), exemplificando e demonstrando também a residência do processo no contexto de necropolítica<sup>18</sup>.

---

<sup>17</sup> Ver Foucault, 2012.

<sup>18</sup> Ver Mbembe, 2018.

### **3. O ESTADO ENQUANTO PRODUTOR DE DESIGUALDADES ESPACIAIS NA REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO: ENTRE PERIFERIAS E O SISTEMA PRISIONAL**

Falar sobre desigualdades sociais, a partir de uma perspectiva geográfica, implica definir como essas desigualdades surgem e são refletidas no espaço. As desigualdades sociais são também, portanto, desigualdades espaciais. Considerando que o espaço é uma dimensão da vida social, portanto, contraditória e produzido a partir de forças que se estabelecem sistema produtivo vigente, é essencial pautar o Estado como um agente relevante para compreender como se dá a produção do espaço na atualidade, identificando contradições, processos e conflitos.

As cidades, espaços que são foco de processos de produção dentro do capitalismo, são exemplos muito eficientes de como o Estado maneja e produz recursos, representações, materiais e ideias propostas para o bom funcionamento do sistema capitalista de produção.

Luiz Carlos Bresser-Pereira (2017) afirma que “a ação do Estado – suas leis e suas políticas públicas – refletem as relações de força, os objetivos comuns e os conflitos de classe existentes na nação e na sociedade civil.” (BRESSER-PEREIRA, 2017, p. 157). Em conjunto, considerando os aspectos esclarecidos anteriormente sobre produção do espaço dentro do sistema capitalista de produção, tem-se como premissa que a desigualdade socioespacial é um reflexo de processos da urbanização capitalista, sendo “um produto da reprodução ampliada do capital que se perpetua como condição de permanência da desigualdade social” (RODRIGUES, 2007, p. 74).

Ou seja, uma vez que o Estado é um dos alicerces do sistema capitalista de produção – sistema que necessita produzir e reproduzir desigualdades em meio ao seu processo de produção material – torna-se possível afirmar que o próprio Estado é um agente importante na manutenção dessas desigualdades.

Essas desigualdades irão se refletir além do âmbito das classes sociais – onde um grupo seletivo detém os meios de produção e a grande maioria vende sua força de trabalho aos primeiros –, iluminando também o campo político, social, racial, cultural, ideológico e espacial, cujo qual é o foco da pesquisa geográfica.

Segundo Zominghani (2013), a produção desigual do espaço passa por processos de hegemonia e de direção intelectual, moral e ideológica. Como foi ressaltado anteriormente, é no contexto de formação da conjuntura política dentro do capitalismo, com uma direção hegemônica da burguesia constituinte na formação do Estado nacional, que se encontra a

gênese do sistema penal moderno que se conhece atualmente. As desigualdades espaciais, administradas pelo Estado, acabam por refletir diversas condições.

O Estado possui a prerrogativa de normatizar o domínio, posse e o uso do espaço através de diferentes elementos. É nesse sentido que, dentro do contexto da RMSP, trabalha-se o conceito de espaços periféricos. Chaveiro e Anjos (2007) colocam a definição de periferia dentro da relação centro-periferia, mas sobrepondo a distância social à distância física. Ou seja, se os grupos residentes da periferia tivessem como único empecilho apenas a distância física ao centro, em termos literais de metros ou quilometragem, muito provavelmente as dinâmicas espaciais da cidade seriam outras.

A noção do espaço como mercadoria, sendo produto e produtor de relações e espaços sociais, entra como elemento fundamental na compreensão da gênese das periferias e de seu consequente entendimento. O capital, utilizando do espaço urbano enquanto meio e fim para a geração de mais-valia, hierarquiza e fragmenta espaços distintos para agregar mais ou menos valor. Segundo Chaveiro e Anjos (2007), elementos como a localização, o acesso, a imagem produzida e a infraestrutura são elementos que compõem a dinâmica do valor do uso do solo urbano, criando um constante movimento de produção do espaço urbano segundo categorias que possuem a produção de capital como uma prioridade.

Alves (2019) realiza uma discussão importante no sentido de indicar as relações dialéticas presentes a partir das contradições sociais que surgem com a produção do espaço. Partindo do princípio lefebvriano de que a produção do espaço não se limita ao material, discorre como a tese de que o espaço se desenvolve não só em bases materiais, mas também sobre espaço que é fragmentado, hierarquizado e homogeneizado.

Alves (2019) evidencia a tendência a homogeneização do espaço urbano ao mesmo tempo em que fragmenta-se e hierarquiza-se o espaço para a aplicação desse processo. Ao mesmo tempo em que surge o conceito de "cidade ideal" – grandes centros urbanos com um mesmo padrão, que são a epítome da “fabricação de elementos sociais/materiais e de métodos de gestão, controle, vigilância e de comunicação sobre toda a vida socioespacial” (ALVES, 2019, p. 555) –, excluem-se os elementos do urbano que não se encaixam nesse processo e são fruto da desigualdade espacial e social gerada por esse modelo de cidade ideal.

A metrópole da RMSP é um grande exemplo da fragmentação de valor que ocorre no espaço urbano e da consequente geração de periferias que são o símbolo de espaços que não agregam valor, voltados geralmente à moradias populares, espaços de favelização e que se encontram no último nível da hierarquia de valor do espaço urbano. O que se entende por periferia em grandes centros urbanos está muito mais atrelada à distância social de grupos

que, ao viver em espaços periféricos, experimentam também a impossibilidade do viver nas centralidades urbanas, pela impossibilidade de acesso, devido aos baixos rendimentos e à própria valorização e mercantilização do espaço.

Dentro da perspectiva da cidade como mercadoria, a relação e construção da periferia está muito mais atrelada à distância social que se constrói a partir da viabilidade de detenção de renda, que permite com que determinados grupos tenham mais acesso e possibilidades de viver com dignidade<sup>19</sup> do que os outros. Outros processos aliam-se ao conjunto de fatores que colocam o espaço urbano na posição de produtor e de produto das desigualdades sociais, como o acesso à propriedade privada da terra (que coloca que o único acesso ao espaço é pagando por ele) e da valorização do espaço urbano.

Ou seja, partindo dessa noção e utilizando a própria RMSP como exemplo, as periferias são muito mais fragmentadas. Não existe uma região periférica na RMSP, e sim várias que se comunicam e possuem o elemento em comum do distanciamento social a partir da valorização diferencial do espaço, da disputa do uso do solo urbano por atividades econômicas diferenciadas e da produção de edificações residenciais destinadas a frações de classe com determinados padrões de rendimento. A cidade segue com uma tendência generalizada de espaços mais afastados do centro com menor valorização social, mas é cada vez mais frequente que pontos específicos da cidade, sejam eles próximos do centro ou não, sejam escolhidos para passar por processos de profunda transformação da paisagem urbana em prol de investidores do capital financeiro que passam a enxergar esses espaços como frutíferos para o acúmulo de capital<sup>20</sup>.

Esse processo é profundamente atrelado não só com espaços escolhidos para a promoção do acúmulo de capital, mas também para concentrar grupos sociais que são demarcados segundo critérios de raça e classe.

Como afirma Rodrigues (2007), as inúmeras formas de desigualdade socioespacial são capazes de apresentar formas e conteúdos de apropriação e da própria propriedade do território, da mercadoria, das edificações, da cidade como mercadoria, da exploração, da espoliação da força de trabalho e da acumulação desigual no espaço, evidenciando, de forma muito enfática, como o Estado capitalista se mostra presente no espaço urbano ao ser um dos maiores responsáveis pelas desigualdades sociais e espaciais.

---

<sup>19</sup> Por "viver com dignidade", entende-se viver com acesso à saúde, educação, cultura, lazer, trabalho e renda em termos universais, sem discriminação de classe, raça ou gênero.

<sup>20</sup> Para aprofundamento do tema, ler Santos (2006), no que tange especificamente sobre as Operações Urbanas do município de São Paulo.

Ou seja, ao mesmo tempo em que o Estado é um elemento regulador da vida social de inúmeras formas, detendo o monopólio de coordenação de diversos órgãos administrativos que fazem parte da regulação da vida em sociedade, ele também se mostra como um elemento responsável por reproduzir desigualdades em diversos âmbitos da vida social.

No Brasil, essas contradições do Estado capitalista se mostram de maneira aprofundada, pois é o ator responsável por lidar com os problemas causados por si mesmo – e o sistema carcerário, em si, apresenta-se como um dos maiores reflexos dessa questão. Zomighani (2013) afirma que já que o “Estado se organiza a partir da sociedade civil, com ela pode estabelecer relações contraditórias (como usar o Estado contra quem o sustenta)” (ZOMINGHANI, 2013, p. 63).

Para exemplificar a questão acima, é importante que se volte a alguns dados sobre o sistema carcerário no Brasil para que se possa enxergar como o Estado e a punição de grupos sociais específicos da sociedade estão relacionados. Uma das questões cruciais envolve o perfil dos indivíduos em situação de privação de liberdade.

Caso fôssemos traçar um perfil que represente a maioria das pessoas presas do Brasil, seria possível descrever um homem (94,5%), que possui entre 35 e 45 anos (24,7%), negro (68,7%) e com Ensino Fundamental incompleto (48,6%). Os dados também demonstram que esse indivíduo estaria detido em um município de uma Região Metropolitana (52,7%) e em regime fechado (39,9%). Esses dados, melhor trabalhados na introdução deste trabalho, comprovam esse fato.

Essas informações endossam todo um quadro social que mostra que a classe que compõem a maioria no sistema prisional é a de não proprietários; é a classe trabalhadora e, especialmente aquelas frações de grupos que, historicamente, vêm sendo marginalizados. O regime de escravidão e a desigualdade de classe no Brasil são base do processo de exclusão social das pessoas em privação de liberdade que são majoritariamente negros, pobres e com pouco estudo. Analisando os dados postos, é possível constatar a presença de grupos específicos na composição da população privada de liberdade no Brasil.

As estatísticas levantadas entre os principais grupos que constituem as prisões e questões sociais que permeiam o sistema prisional tornam possível estabelecer algumas relações prévias que evidenciem a maior proximidade entre espaços periféricos – que concentram populações mais pobres e racialmente demarcadas – e o sistema carcerário. No entanto, para que seja possível melhor vislumbrar conexão espacial, apresentaremos e analisaremos alguns mapas temáticos que podem auxiliar na compreensão do processo. Para

fins de elucidação gráfica e considerando a disponibilidade de dados<sup>21</sup>, as análises que se seguem irão tomar como referência o município de São Paulo, ponto focal da Região Metropolitana de São Paulo.

Em um primeiro momento, é importante elucidar que o município de São Paulo pode ser analisado sob a luz de diferentes tipos de organizações administrativas. Para o caso em questão, realizei a separação administrativa por distritos. Ao todo, são 96 distritos que são divididos em cinco macrorregiões: norte, sul, leste, oeste e centro<sup>22</sup>.

**Mapa 1: Nomeações dos 96 distritos do município de São Paulo e separações por zonas administrativas (2023)**



<sup>21</sup> A maioria dos mapas e análises feitas consideram os dados disponíveis na base de dados da Rede Nossa São Paulo (2022). A coleta, pesquisa e organização da maioria dos dados utilizados advém da organização em questão. Todos os mapas estão referenciados com as devidas fontes.

<sup>22</sup> Lei Municipal nº 13.885, de 25 de agosto de 2004, que definiu a divisão da cidade em cinco grandes regiões, correspondentes às zonas Norte, Sul, Leste, Oeste e ao Centro. Essa lei estabelece critérios para a organização administrativa e a descentralização dos serviços públicos na cidade.

Os 96 distritos de São Paulo possuem particularidades, diferenças e semelhanças entre si. A construção histórico-espacial de todos eles está intimamente ligada com a construção histórica de uma metrópole – antes industrial, agora financeira. Os distritos de São Paulo refletem a ordem geral de uma cidade que sofreu uma ordem de expansão territorial e populacional comandada pelo acúmulo de capital: com espaços desiguais que são motivo e também refletem desigualdades sociais, políticas e econômicas<sup>23</sup>.

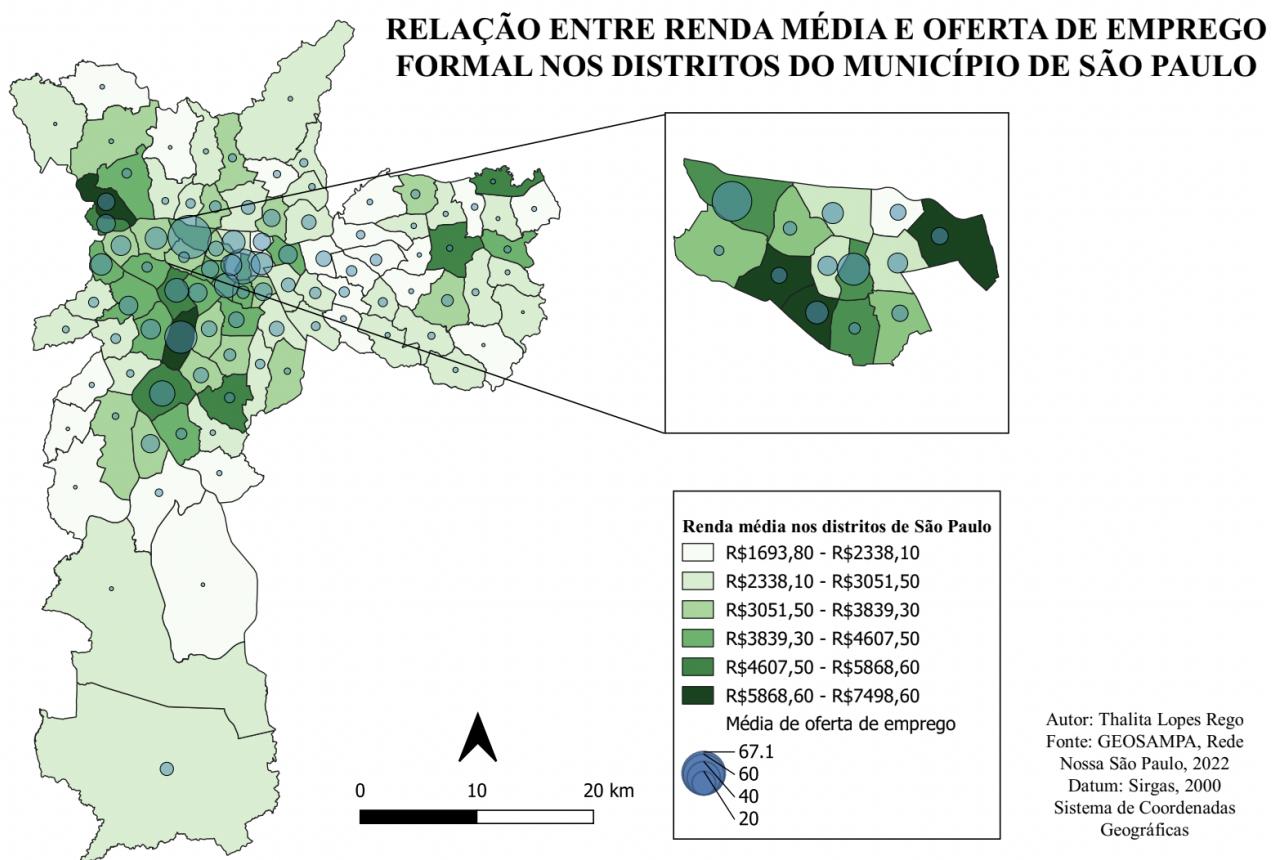
Dessa forma, diferentes distritos possuem particularidades populacionais, de trabalho, renda, saúde, moradia, educação e diversos outros indicadores que constituem a formação da vida cotidiana desses espaços. Os distritos do município de São Paulo correlacionam-se entre si, com o entorno e com ordens globais de organização do fluxo de capital, pessoas e mercadorias.

A cidade de São Paulo é bastante heterogênea em termos socioeconômicos e possui uma variedade de bairros e distritos com diferentes níveis de desenvolvimento, bem como os municípios que compõem a RMSP. De maneira geral, as diferenças mais marcantes se mostram, ainda, entre a relação centro-periferia, mas não só. Apesar desse quadro ser muito heterogêneo, ainda é possível dizer que as regiões centrais e da Zona Oeste de São Paulo são as que mais concentram renda e oportunidades formais de trabalho.

---

<sup>23</sup> Ver Carlos e Oliveira (2004).

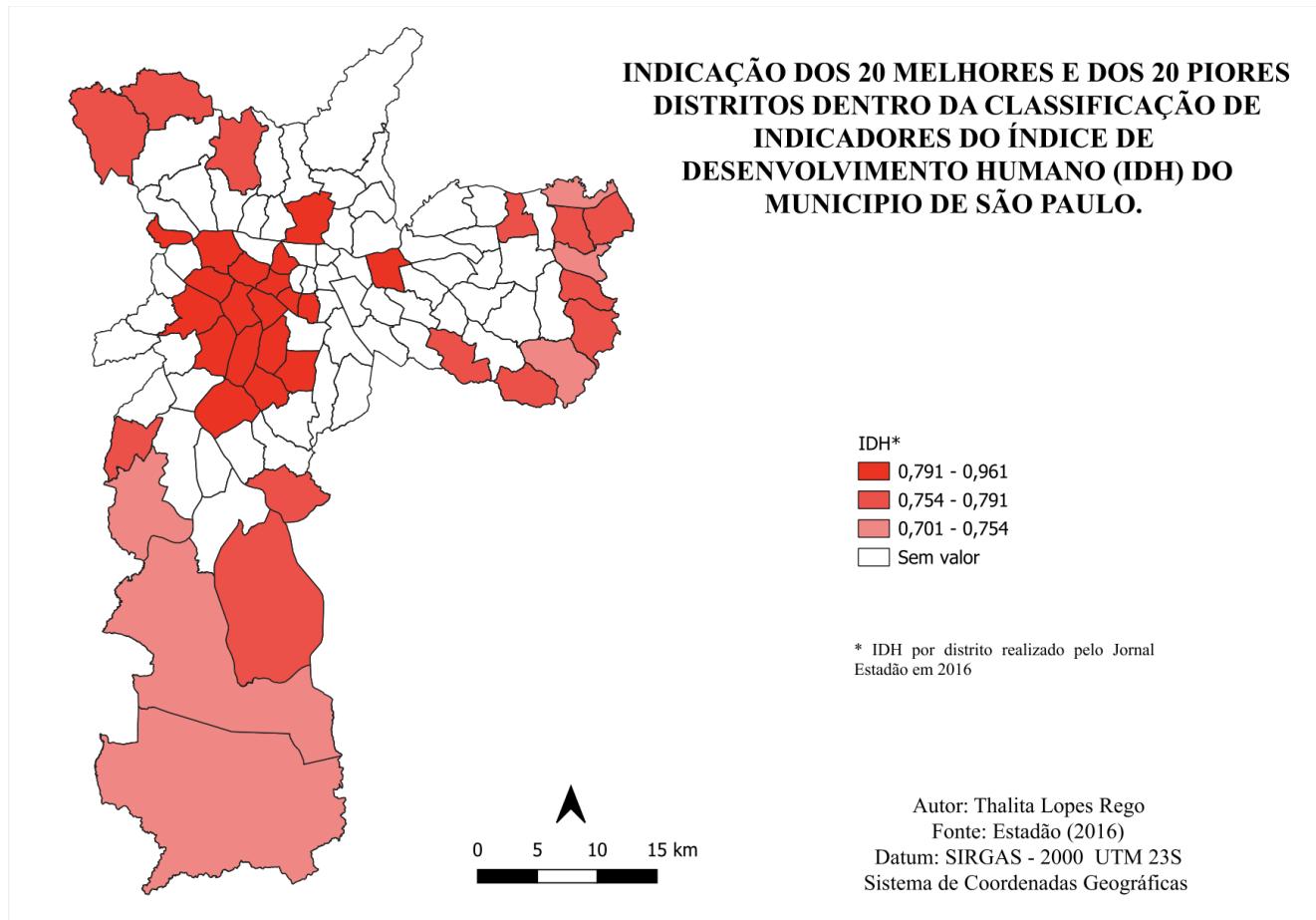
**Mapa 2: Relação entre renda média e oferta de emprego formal nos distritos do município de São Paulo (2022)**



Ainda, essa relação estende-se para indicadores de Índice de Desenvolvimento Humano<sup>24</sup> quando colocados em um comparativo.

<sup>24</sup> O Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) é calculado pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) e leva em consideração três dimensões principais do desenvolvimento humano: renda, educação e saúde. Essas dimensões consideram o acesso, qualidade, oferta e possibilidade de desenvolvimento dessas categorias dentro de espacialidades específicas. Além disso, cada uma dessas dimensões é representada por um conjunto de indicadores específicos.

**Mapa 3: Indicação dos 20 melhores e dos 20 piores distritos dentro da classificação de indicadores do Índices de Desenvolvimento Humano (IDH) do município de São Paulo (2016)**



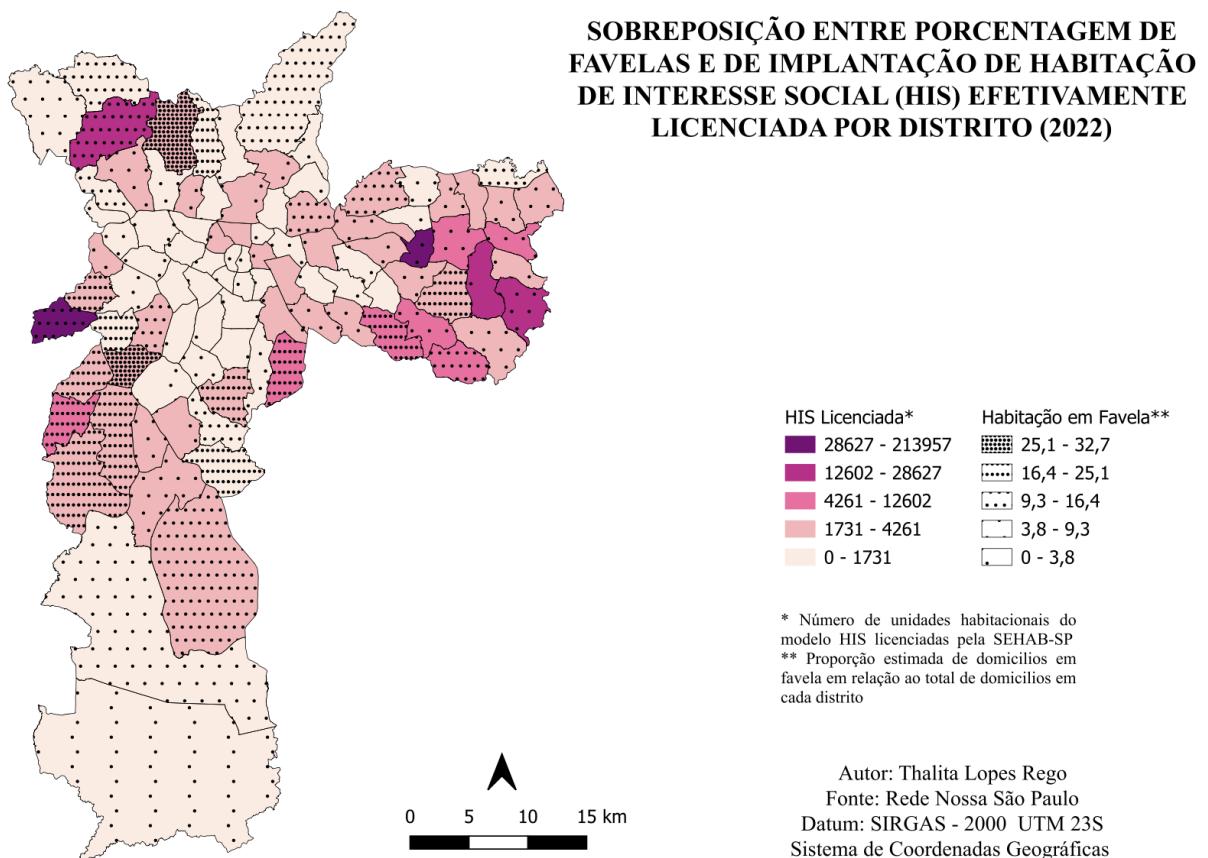
Apesar de o IDH ser um bom indicador para analisar aspectos como qualidade de vida em determinadas regiões, outras relações mais precisas se mostram importantes para o objetivo da análise em questão. Davis (2018) coloca que o encarceramento é o ponto de chegada de um processo muito mais longo de marginalização social, que abrange principalmente populações pobres e racialmente demarcadas. Condições como o acesso à educação, saúde, moradia, transporte, cultura, renda e outras condições propícias a uma vida compatível com a dignidade humana contribuem com a maior ou menor proximidade de determinados grupos à ações do sistema carcerário.

As condições de habitação também constroem materialidades específicas da periferia. O processo de favelização<sup>25</sup> e de construção massiva de conjuntos habitacionais que ocorrem

<sup>25</sup> Matiom, Nadalin e Krause (2014) discutem os diferentes elementos que constituem o que se entende por favela no Brasil. O censo demográfico do IBGE apresenta a classificação mais antiga e abrangente do fenômeno no Brasil, que coloca esses espaços como "aglomerados subnormais" na malha habitacional urbana. Ainda segundo

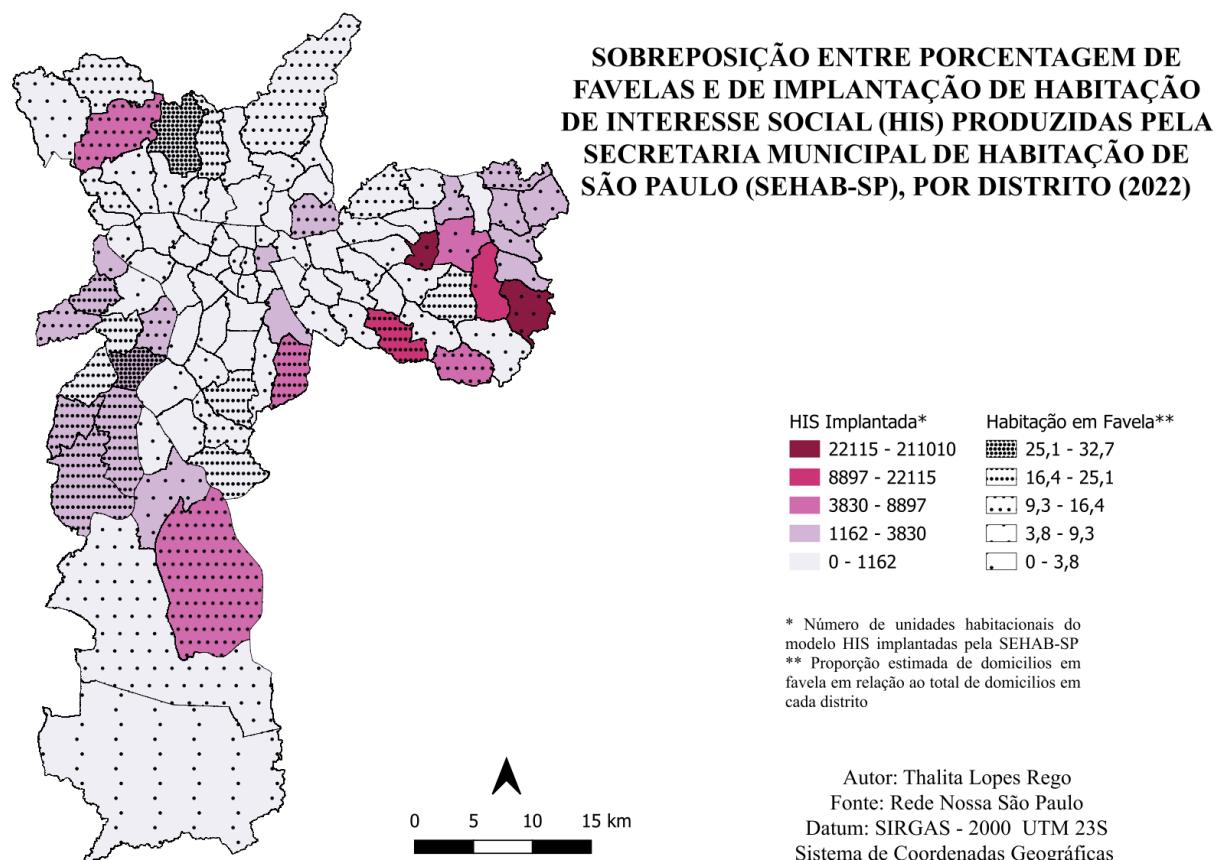
em regiões periféricas colocam em pauta um processo muito antigo de segregação espacial a partir da renda. As condições de habitações urbanas são indicadores importantes para a construção do que denomina-se periferia, posto que a habitação é um elemento chave na paisagem urbana para compreender questões de acesso à renda de determinados grupos e espaços, bem como suas possibilidades de vivência no espaço urbano dentro de um contexto de acesso a direitos básicos, como mobilidade urbana, esgoto, luz e água. Segundo Pequeno (2008), as políticas públicas habitacionais contribuíram para a exacerbção de condições de desigualdades socioespaciais no espaço das metrópoles, cidades médias e pequenas.

**Mapa 4: Sobreposição entre a porcentagem de favelas e de implantação de Habitações de Interesse Social (HIS) efetivamente licenciadas, por distrito (2022)**



a definição do IBGE, são áreas em que se predominam problemas urbanos muito conectados posse ilegal da terra, urbanização irregular de vias e casas e carência de serviços essenciais como água, luz e esgoto.

**Mapa 5: Sobreposição entre a porcentagem de favelas e de implantação de Habitações de Interesse Social (HIS) produzidas pela Secretaria Municipal de Habitação de São Paulo (SEHAB - SP), por distrito (2022)**



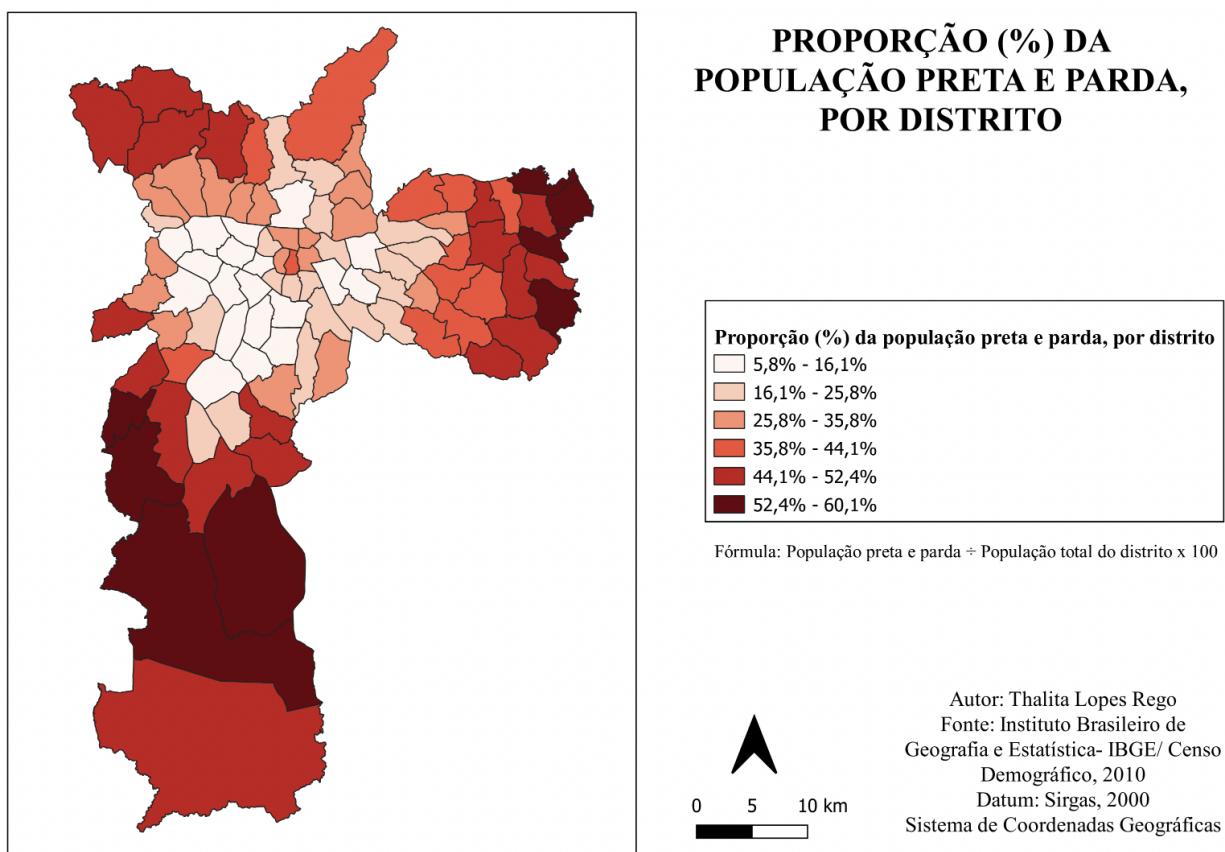
Ou seja, considerando a concepção de periferia que estamos tomando, torna-se evidente que diferentes distritos de São Paulo possuem condições específicas da vida cotidiana que influenciam na produção desses espaços e nos diferentes signos e formas que são atribuídos a eles. A produção da periferia paulistana constrói-se por diferentes e diversos elementos, mas tomo essa base para elucidar determinadas condições de vida que influenciam na produção desses espaços da forma como são atualmente.

No entanto, um fator marcante que pode trazer maior conexão entre a periferia e o sistema carcerário é o perfil da população de cada distrito. Como já colocado anteriormente, 52,2% da população carcerária se autodeclara parda, enquanto 16,5% se autodeclara preta. Esses números constituem mais da metade da totalidade da população carcerária atual, e

podem ser um indicativo para apontar uma maior relação entre pessoas que vivem em periferias e ingressos do sistema prisional.

Não existem dados específicos e disponíveis que informem de qual lugar de São Paulo (ou mesmo do Brasil) cada pessoa em privação de liberdade provém, mas o mapa a seguir e os dados evidenciados mostram que é possível existir uma maior correlação entre espaços periféricos (com condições de vida determinadas, negativamente, por demarcadores sociais de classe violentos) e o sistema carcerário brasileiro.

**Mapa 6: Proporção da população preta e parda, por distrito, no município de São Paulo (2022)**



Além disso, nos mesmos lugares em que há a concentração de populações pretas e pardas, há também maior ocorrência de violência racial, de mortes por intervenção policial e de agressões por intervenção policial (Rede Nossa São Paulo, 2022). Os dados são significativos considerando que a Polícia Militar de São Paulo é uma das ferramentas do sistema carcerário com maior poder de atuação, posto que possuem respaldo legal do Estado para, em teoria, realizar policiamento ostensivo; manutenção da ordem pública; prevenir e

combater o crime; e proteger patrimônios públicos. Nessas ações, as prisões – podendo ser definitivas ou não, a depender do julgamento posterior dos juízes – são realizadas conforme julgamento e discernimento dessa ferramenta do Estado punitivo.

Em estudo de Brunson e Miller (2006), realizados segundo dados presentes nos Estados Unidos, afirma-se que corporações de policiamento – que são um braço do sistema penal – atuam de formas diferentes em bairros de maior vulnerabilidade socioeconômica ou periferias e bairros de classe média e esses dados encontram respaldo na realidade brasileira: segundo Schilitler, Silvestre e Sinhoretto (2014), as práticas de tortura, de eliminação de suspeitos e de presos em flagrante se restringem, na grande maioria dos casos, a pessoas que vivem nas periferias.

Com relação a ação dos dispositivos do sistema carcerário dentro das periferias, Lélia destaca principalmente a ação das polícias: "nunca 'tive' o sentimento de segurança por ele lá dentro. Sempre soube que cadeia tinha suas desavenças com a polícia, claro que tem suas exceções, mas sempre tive isso no coração. Não me sentia segura. Ainda mais pelo jeito como ele foi levado pra ser preso. Sabendo que ele estaria rodeado de polícia lá dentro, fiquei com pé atrás, não me sentia segura. Todo dia ia dormir orando pedindo pra Deus proteger ele lá dentro porque o jeito que ele foi levado (pela polícia) me machucou muito".

As análises feitas até o presente momento tornam possível concluir que existem conexões estruturais entre a periferia e o sistema carcerário como estamos discorrendo ao longo do capítulo, mas as pessoas que transitam entre o sistema carcerário e a periferia, compõem um grupo social que revela essa conexão no cotidiano urbano. De forma indireta ou direta, as pessoas que passam pelo sistema carcerário estão envolvidas em dinâmicas específicas de precarização da vida, seja por condições prévias e posteriores ao cárcere, pelo impacto de conviver com o cárcere cotidianamente ou pelo impacto direto da privação de liberdade.

Esse histórico parte essencialmente da forma como o Estado regula e controla a participação desses grupos no conjunto social. Por consequência, os dados endossam a questão da contrariedade do Estado anteriormente citada. A título de exemplo, Bueno (2018) ressalta como a ação do Estado em espaços compostos por pessoas negras e pobres se volta quase que essencialmente a ações que envolvem alto nível de policiamento, patrulhamento e violência, principalmente dentro de favelas, mas não ao investimento de ações positivas que endossam o estímulo à educação, cultura e lazer para a sociedade civil que faz parte desses espaços.

Em outras palavras, o Estado se mostra presente em ações que se voltam a uma lógica punitiva, mas não a uma lógica de garantir, como bem consta na Constituição Federal de 1988, o direito à vida, à liberdade, à igualdade e à segurança.

Percebe-se um direcionamento específico de recursos do Estado voltados à lógica punitiva que endossa o mesmo como um agente importante no processo de punição, vigilância e controle da sociedade. De forma geral,

Sucessivos aumentos nos orçamentos do Estado têm servido à ampliação e modernização incompleta do sistema penal, revelando uma direção política de grandes consequências para o território brasileiro, expressando equivocada busca por se resolver contradições existentes no interior das fronteiras nacionais. Este processo também revela uma dialética da coexistência de um país com sistema econômico dos mais desenvolvidos do mundo contemporâneo, mas sem correspondente institucional e espacial capazes de garantir direitos fundamentais para todos seus habitantes, sem exceção. (ZOMINGHANI, 2013. p. 26).

Falando do Brasil, a prisão tem sido um instrumento político com amplo apoio social e jurídico, que atua para que os sistemas punitivos do Estado utilizem do território nacional como ferramenta para o controle social. Esse controle atua em diversos âmbitos da vida social uma vez que o sistema prisional não se resume exclusivamente às prisões ou casas de detenção, mas se estende aos sistemas policiais, prisionais e penitenciários.

O espaço urbano se mostra como um foco desse processo, pois concentra atividades produtivas, pessoas, edificações, serviços públicos, infraestrutura, desigualmente distribuídas (especialmente no Brasil e outros países periféricos) que, por consequência, tornam frações de classes específicas, sem garantia de direitos e, em condições de vida muito precárias. Como afirma Rodrigues (2007),

No discurso dominante, o Estado parece estar acima das contradições e conflitos que produzem e reproduzem a desigualdade socioespacial, considerada um problema que será solucionado com o desenvolvimento econômico e planejamento territorial urbano. Na matriz discursiva dominante, o desenvolvimento é promovido pelos agentes tipicamente capitalistas de produção do espaço urbano e pelo Estado. Os agentes não tipicamente capitalistas, como os que produzem a cidade com autoconstrução, mutirão, favelas, ocupações coletivas, parecem ser apenas os causadores dos problemas. (RODRIGUES, 2007, p. 74).

O espaço urbano, sendo reflexo e condição de processos contraditórios e combinados, têm o sistema carcerário como um elemento que expõe a lógica punitivista aplicada pelo Estado, como uma forma de controle da classe trabalhadora mais pobre. Ainda, o sistema carcerário se mostra como um intermédio entre sociedade e Estado, influenciando na produção do espaço urbano e nas formas como a sociedade se relaciona com o mesmo.

Lefebvre (2006) aponta para a importância de conceber o espaço como uma ferramenta fundamental para o surgimento e manutenção da hegemonia de classes na sociedade capitalista. A hegemonia se exerce pelo espaço a partir do emprego de lógicas subjacentes, que se expressam através do emprego do saber e das técnicas, concentradas na mão daqueles que detêm o poder. Cria-se um sistema não só de bases materiais, que organiza, dispõe, controla e vigia o espaço conforme necessidades de acumulação do capital, mas de bases representativas, que assumem dispositivos mentais que corroboram para a naturalização desse sistema através de diferentes mecanismos.

### **3.1. O controle e uso do espaço pelo sistema carcerário no estado de São Paulo**

Segundo dados da Secretaria de Administração Penitenciária do Estado de São Paulo (2023), o estado de São Paulo conta com 197.441 pessoas em privação de liberdade.

A Região Metropolitana de São Paulo conta com oito penitenciárias, sendo somente três delas na cidade de São Paulo. Esse número abrange penitenciárias femininas e masculinas que se enquadram dentro dos municípios da categoria Capital e Grande São Paulo, subdivisão da própria SAP.<sup>26</sup>

O estado de São Paulo não foge da tendência geral de, cada vez mais, alocar estabelecimentos penais no interior dos estados, mas isto não evita que a metrópole apresente os efeitos diretos que o sistema carcerário e os estabelecimentos penais incitam. Mesmo no interior, as penitenciárias geram conexões profundas com os espaços urbanos ao redor – que não são tão dinamizados com o capital global como a Região Metropolitana de São Paulo, mas que estão inseridos no sistema geral de formação de uma rede de sistemas do Estado punitivo e dos investimentos da iniciativa privada.

---

<sup>26</sup> A Secretaria de Administração Penitenciária do Estado de São Paulo divide o território da UF em cinco coordenadorias de administração penitenciária: Capital e Grande São Paulo, Vale do Paraíba e Litoral, Região Central, Região Noroeste e Região Oeste. Essas subdivisões condensam todas as Penitenciárias, Centros de Detenção Penitenciária, Centros de Detenção Provisória, Centros de Ressocialização, Unidades de RDD (Regime Disciplinar Diferenciado) e Hospitais presentes nos limites administrativos dessas coordenadorias administrativas da SAP.

O maior ponto de conexão, no entanto, encontra-se no constante fluxo de pessoas e recursos entre a Região Metropolitana de São Paulo e as outras coordenadorias mais afastadas da região central. Considerando sua população de 21,9 milhões de habitantes (prévia do Censo de 2022, coletado pelo IBGE) concentrada em uma área de 7.946,84 km<sup>2</sup> – que entra em disparidade com o restante da população do estado de São Paulo, bem mais dispersa em termos de concentração populacional: os 240.270,641 km<sup>2</sup> restantes do estado de São Paulo, ou seja, de municípios que não fazem parte da RMSP, abrigam 24,6 milhões de habitantes –, é plausível afirmar que grande parte da população da RMSP realiza constantes deslocamentos às outras regiões do estado para realizar visitas periódicas aos indivíduos detidos.

A população carcerária total do estado de São Paulo se concentra em 197.441 pessoas. É a Unidade da Federação com a maior população carcerária em termos absolutos e também pela relação entre habitantes e população carcerária: o estado possui, aproximadamente, 223,05 habitantes por pessoa detida, maior média entre todas as grandes cidades brasileiras<sup>27</sup>.

Outro dado importante para estimar possíveis fluxos entre a RMSP e as demais regiões do estado que contam com estabelecimentos penais é a concentração populacional carcerária. A RMSP conta com 33.257 pessoas presas, enquanto as outras coordenadorias administrativas da SAP/SP contam, ao todo, com 162.126 pessoas em detenção<sup>28</sup>.

---

<sup>27</sup> Comparativo entre o estado de São Paulo, Minas Gerais, Rio de Janeiro, Bahia, Paraná, Rio Grande do Sul e Pernambuco, que são os estados mais populosos em termos absolutos segundo levantamento do PNAD (IBGE) de 2022.

<sup>28</sup> A SAP/SP não realiza levantamentos que separam as pessoas privadas de liberdade por coordenadoria administrativa. O levantamento numérico foi realizado por mim através do mapa interativo disponível no site da SAP/SP, que mostra os estabelecimentos penais separados por coordenadoria administrativa e suas informações de maior relevância, como o número populacional de cada estabelecimento.

**Tabela 1: Pessoas privadas de liberdade em cada coordenadoria administrativa da Secretaria de Administração Penitenciária do Estado de São Paulo (2023)<sup>29</sup>**

COORDENADORIA SAP/SP	POPULAÇÃO CARCERÁRIA EM DETENÇÃO
Região Metropolitana de São Paulo	33.257
Região do Vale do Paraíba e Litoral	22.939
Região Noroeste	48.537
Região Central	40.062
Região Oeste	50.588

**Fonte:** <http://www.sap.sp.gov.br/uni-prisionais/pen-.html>. Elaboração minha. Acesso em 7 de maio de 2023.

Não é possível realizar um levantamento preciso de quantas pessoas fazem o fluxo entre RMSP e interior para as visitas que ocorrem aos finais de semana e feriados que constam nos calendários dos estabelecimentos penais. No entanto, esse cenário se confirma ainda mais quando consideramos que a RMSP não concentra a maioria de estabelecimentos penais categorizados como Penitenciárias, que possuem um caráter administrativo que facilita a ocorrência de visitas periódicas pelo fato dos indivíduos detidos já terem passado pelo processo de julgamento e aplicação da pena.

Além disso, os tipos de estabelecimento penais presentes em cada coordenadoria administrativa mostram uma tendência muito relevante para a compreensão da disposição geográfica do sistema carcerário em São Paulo: o aumento da construção de Penitenciárias em regiões afastadas da Região Metropolitana em conjunto ao aumento de Centros de Detenção Provisórios na RMSP. Os dados levantados são importantes para analisar a profundidade da questão:

<sup>29</sup> O levantamento populacional conta com a população carcerária presente em Penitenciárias, Centros de Progressão Penitenciária, Centros de Detenção Provisória, Centros de Ressocialização, Unidades de RDD e Hospitais, considerando apenas as prisões em regime fechado ou semiaberto.

**Tabela 2: Número de Penitenciárias e Centros de Detenção Provisórios separados por coordenadoria administrativa da SAP/SP (2023)**

COORDENADORIA SAP/SP	PENITENCIÁRIAS	CDPs
Região Metropolitana de São Paulo	8	17
Região do Vale do Paraíba e Litoral	9	7
Região Noroeste	31	4
Região Central	20	6
Região Oeste	28	9

**Fonte:** <http://www.sap.sp.gov.br/uni-prisionais/pen-.html>. Elaboração minha. Acesso em 7 de maio de 2023.

A escolha de realizar uma comparação quantitativa entre Penitenciárias e Centros de Detenção Provisórios se deu pelo caráter de aplicação de pena de cada tipo de estabelecimento. As penitenciárias são os estabelecimentos penais onde se concentram indivíduos que efetivamente cumprem suas penas, pois já foram julgados e sentenciados. Os Centros de Detenção Provisória, por outro lado, são casas de detenção que concentram indivíduos que ainda aguardam julgamento, ou seja, que não estão efetivamente sentenciados e cumprindo pena, pois ainda aguardam decisões judiciais.

Os CDPs não foram feitos para abrigar indivíduos em privação de liberdade por muito tempo, pois se trata de uma medida temporária. No entanto, no Brasil, cerca de 30% (2020) dos indivíduos em privação de liberdade ainda estavam aguardando julgamento, estando por isso alocados em CDPs. Apesar de não ter esse propósito, os CDPs cumprem função de penitenciárias, pois abrigam inúmeras pessoas aguardando julgamento por muito mais tempo do que o previsto no geral (cerca de 80 dias). Na Região Metropolitana de São Paulo, é possível contabilizar 17 CDPs ativos, sendo sete deles na cidade de São Paulo, um número expressivamente maior do que o número de penitenciárias.

Uma compreensão possível dessa disposição geográfica dos CDPs e Penitenciárias é a necessidade de uma resposta rápida do Estado para operações efetivas de controle, repressão e cerceamento da vida de determinados grupos em espaços periféricos. Os Centros de Detenção Provisória corresponderem à prisões temporárias e preventivas e são mediadas não por dispositivos legais de julgamento e aplicação penal, mas sim ações da polícia enquanto medidas cautelares, com o objetivo de garantir a instrução processual, evitar fugas de acusados e/ou impedir a continuidade da atividade criminosa em questão.

Ou seja, a decisão de ordem de prisão aos indivíduos em CDPs parte exclusivamente da polícia. O processo abre margem para a subjetividade nos cenários de cometimento criminoso, que podem variar de acordo com questões de raça e espacialidades específicas. Um exemplo desse processo é a maior concentração de ações policiais violentas dentro de espaços periféricos, que também são espaços de maior concentração de indivíduos pretos e pardos (Mapa 6).

Cria-se o reconhecimento que espaços que concentram vidas precarizadas,, correspondem aos maiores afetados por políticas de ação direta do Estado frente à propagação da ordem urbana, atuando principalmente a partir das polícias para repreender e desorganizar grupos tidos como "potenciais" perturbadores da ordem urbana. Esses potenciais grupos são caracterizados de acordo com critérios de raça e classe, que consumam-se, em grande parte, nas periferias urbanas da RMSP.

Esse quadro também levanta uma discussão importante para o sistema punitivo e carcerário do estado de São Paulo que começa a partir dos anos 1990 e segue até os dias de hoje. Godoi (2015) coloca que a "expansão interiorizada do parque penitenciário paulista é um fenômeno particular e recente; remete muito mais à eclosão de uma crise abrupta que à história contínua de desenvolvimento das instituições prisionais" (GODOI, 2015, p. 148). O processo envolve o que o autor denomina como "a virada dos tempos", que consagrou um novo cenário de construção do sistema prisional não só em São Paulo, mas também em âmbito nacional considerando planos políticos, econômicos, sociais e culturais que se alastram a nível global. São Paulo, dentro dessa perspectiva, se consagra como a materialização de todos esses processos. Godoi (2015) explica:

Em São Paulo, no decorrer da década de 1990, a abertura dos mercados, a reestruturação produtiva, o aumento do desemprego, a precarização do trabalho, as privatizações, as terceirizações foram fatores que, se acarretavam efeitos graves na metrópole (TELLES, 2010a), faziam-se sentir de modo especialmente agudo nas áreas economicamente menos dinâmicas do estado (GIL, 2007). Ao mesmo tempo, os índices de criminalidade cresciam vertiginosamente, especialmente na RMSP: o tráfico, o furto, o roubo, o sequestro e, principalmente, os homicídios (BARATA et al., 1999; CARDIA et al., 2008; DONALÍSIO, 2001; GAWRYSZEWSKI; MELLO, 2000; LIMA, 2000; PERES et al., 2008; PINHEIRO et al., 1999) – não obstante, o aumento continuado das taxas de encarceramento. Se estes elementos criavam um ambiente social propício à expansão e à interiorização do sistema penitenciário no estado, dois acontecimentos correlacionados precipitaram o processo: o Massacre do Carandiru e a emergência do Primeiro Comando da Capital (PCC). (GODOI, 2015,

p. 149 *apud* TELLES, 2010a; GIL, 2007; BARATA et al., 1999; CARDIA et al., 2008; DONALÍSIO, 2001; GAWRYSZEWSKI; MELLO, 2000; LIMA, 2000; PERES et al., 2008; PINHEIRO et al., 1999)

Na teia de desenvolvimento desse cenário, se enrolava a pressão pela retirada de presos condenados das instalações da SSP; da pressão pela desativação de diversas carceragens de delegacias presentes na RMSP; a desativação da Casa de Detenção de São Paulo (a maior unidade prisional do estado até o momento); o sentimento de insegurança pública frente ao cenário complexo e de aumento da criminalidade; a criação de leis, em âmbito estadual e federal, que endossaram o distanciamento físico de presídios da convivência pública (em grandes centros urbanos); a pressão internacional de organizações pelos Direitos Humanos como reação ao Massacre do Carandiru; a tentativa política do governo do estado e da prefeitura de São Paulo pela desarticulação de líderes do PCC e, consequentemente, a desarticulação da facção como um todo (GODOI, 2015).

Entre 1998 e 2000, diversas unidades prisionais foram construídas com verba pública advinda do governo federal, como uma tentativa (embora não oficial) de auxiliar na desativação da Casa de Detenção de São Paulo ao construir novas unidades prisionais para abrigar os detidos. Todas as unidades correlacionadas foram inauguradas após a primeira megarebelião do PCC. Como coloca Godoi (2015), esse cenário

indica como os dois principais eventos da história recente do sistema carcerário paulista se conjugam na formação das diretrizes administrativas (e seus discursos de justificação) que acabaram por promover a expansão interiorizada do parque penitenciário do estado de São Paulo. A desativação da ignominiosa Casa de Detenção e das desumanas e vulneráveis carceragens de delegacia servia de argumento reiterativo para os crescentes investimentos em ampliação de vagas. O poder de ação e a capilaridade do PCC – a ampla articulação com o ambiente externo, bem como entre unidades prisionais – faziam com que as autoridades privilegiasse lugares cada vez mais distantes e isolados para a instalação de novas unidades. O aumento continuado das taxas de encarceramento, da população carcerária e da superlotação das unidades, sub-repticiamente, conformava o ambiente de urgência para tais medidas. (GODOI, 2015, pp. 150-151).

Os motivos que levaram à interiorização massiva de penitenciárias em São Paulo junta-se a um cenário de desenvolvimento regional do interior de São Paulo. Ainda sob a perspectiva de Godoi (2015), não é possível ignorar o caráter de desenvolvimento econômico

de determinados espaços ao considerar a construção de penitenciárias, ainda mais considerando o crescente caráter neoliberal que o Estado brasileiro adotou a partir dos anos 1990.

A perspectiva de transformar prisões como uma alternativa de chamada de investimentos privados em lugares de pouca desenvoltura econômica como o interior de São Paulo na década de 1990 fazem parte de um cenário complexo que envolve não só a economia do estado de São Paulo, mas também um novo caráter de políticas públicas voltadas ao incentivo do capital financeiro no Brasil.

### **3.2. O Estado punitivo, controle e gestão das periferias paulistanas**

A constante crescente na população carcerária brasileira articulou muitos estudos acadêmicos que colocam em pauta como as prisões afetam determinadas regiões urbanas, tal como, segundo Mallart e Araújo (2021), periferias e favelas brasileiras (Barbosa, 2005), guetos estadunidenses (Wacquant, 2007), townships sul-africanas (Waltorp & Jensen, 2019), banlieues parisienses (Bony, 2015) ou bairros portugueses (Cunha, 2002) e camaroneses (Morelle, 2015). Em suma, áreas que são habitadas pelas populações mais pobres e racializadas das cidades.

Mallart e Araújo (2021) colocam que a comunicação entre cárcere e periferia acontece de forma muito expansiva. Para além das conexões de pessoas, os espaços concentram características e dinâmicas de funcionamento semelhantes. Dentre as possibilidades de comunicação, os autores destacam:

Densidade populacional, locais pouco ventilados e mal iluminados, racionamento de água ou enchentes, solos contaminados, acúmulo de lixo e esgoto a céu aberto são só alguns dos traços que ligam prisões e periferias. São essas precariedades que nos auxiliam a compreender a prevalência de determinadas enfermidades – por exemplo, o novo coronavírus – que afetam diferencialmente tais populações, demonstrando o caráter desigual do adoecimento e da morte.

Entre outras potencialidades, encontros e identificações, essa análise ressalta um processo de "concentração espacial do encarceramento, a incorporação dos bairros pela prisão – bem como da prisão pelos bairros – e a disseminação da experiência carcerária entre esses

territórios e suas populações, delineando um *continuum* entre prisões-favelas-periferias" (ARAÚJO e MALLART, 2021, p. 63)<sup>30</sup>.

Como colocado pelos dados e pelos mapas apresentados, a maior parte daqueles que passam pelo sistema carcerário são indivíduos pretos e pardos e, na dinâmica espacial da RMSP, esses grupos encontram-se majoritariamente nas periferias. Pode-se refletir que o encarceramento em massa não é apenas uma política de gestão e controle daqueles que estão aprisionados, mas também de uma boa parte das periferias.

O processo de concentração espacial do encarceramento nas periferias da RMSP coloca em pauta o entendimento de que as conexões entre os espaços internos de estabelecimentos penais e os espaços de fora, das periferias, se interligam não só pelas pessoas, mas também por todo um complexo de experiências que abre margem para a vivência da experiência carcerária fora do cárcere.

O conceito de periferia aqui levantado, bem como os mapas apresentados, colocam que as periferias não são apenas espaços afastados do centro, mas também espaços que passam pela escassez de recursos necessários para a manutenção digna da vida humana e para a possibilidade de efetivamente viver o espaço urbano.

Os dados permitem correlacionar o acesso a renda na RMSP como um acesso à possibilidade do viver no espaço urbano. As dinâmicas que derivam da posição do espaço urbano como produto e produtor de mercadorias e, consequentemente, da geração de capital, permite que realizemos a extensão desse processo não só no âmbito de entendimento de como o espaço urbano é produzido, mas como ele também constrói relações, sensações e materialidades de aprisionamento para aqueles que não possuem acesso à cidade através da renda.

O espaço urbano como mercadoria abre margem para a possibilidade do viver, e não do sobreviver, dentro dos limites de acesso à renda. O acesso à renda permite uma outra experiência de cidade que não é afetada diretamente pela forma como o Estado coloca sua presença a partir de operações do pólo punitivo (Wacquant, 2012), e não do pólo social. Pelo histórico de marginalização social que acontece para com populações pretas e pardas, uma variável de raça é relevantemente adicionada ao processo, que transforma os espaços periféricos não só como uma condicionante de renda, mas também uma condicionante de raça.

<sup>30</sup> Nesse mesmo artigo, os autores realizam levantamentos etnográficos da relação entre cárcere e periferia no estado do Rio de Janeiro. Os autores enfatizam problemas de saúde, habitação, lazer e dignidade humana que são muito semelhantes em espaços prisionais e periferias, principalmente frente à precariedade do tratamento desses espaços com a pandemia do Covid-19. Para aprofundamento, ler Araújo e Mallart (2021).

Nesse sentido, cabe levantar o conceito de necrodemografia dentro do cenário que se estabelece. A necrodemografia é um campo de estudo que combina princípios da demografia da morte de determinados grupos e populações. O entendimento da necrodemografia nos permite analisar padrões de tendências de mortalidade, bem como as características demográficas dos indivíduos afetados.

Ao cruzar elementos e categorias sociais que envolvem elementos de classe, raça e território, constata-se que são chaves para que seja possível compreender relações que se desenvolvem no âmago de crises sociais, como é o atual cenário do sistema carcerário brasileiro e o fenômeno do encarceramento em massa por si só.

As estatísticas levantadas tornam possível colocar que os afetados pelo sistema carcerário, de maneira direta ou indireta, possuem um perfil muito demarcado em relação à raça, classe, gênero e espacialidade. Considerando o sistema carcerário enquanto uma ferramenta que "exacerba o direito de punir de tal Estado, manifestando-o de forma violenta e às vezes sanguinária, atacando direitos fundamentais do homem, como seu direito de ir e vir e também a própria integridade física do cidadão" (LEMOS, 2017, p. 1), cria-se uma demografia específica entre os indivíduos afetados por esse cenário.

Alia-se também o conceito de necropolítica trabalhada no capítulo anterior, onde evidencia-se uma política de gestão de morte onde escolhe-se quais grupos podem ter o direito à vida e quais podem ser direta e indiretamente afetados por uma gestão punitiva, neoliberal e opressora, que vai de aspectos marginalizantes até a morte.

Comfort (2007) coloca que o simples ato de entrar dentro de um estabelecimento prisional como visitante sujeita ao indivíduo em liberdade o que ela denomina "prisionalização secundária"<sup>31</sup>. A autora coloca que a presença nesses espaços constitui, também, uma versão persuasiva, violenta, punitiva e vigilante sobre corpos de pessoas que não estão cumprindo penas, o que evidencia que os impactos de opressão do sistema carcerário estendem-se para comunidades inteiras, e não só para os efetivamente detidos.

Ainda, coloca que as pessoas em liberdade são as principais responsáveis por criar um – ainda que – mínimo contato com o mundo exterior, estabelecendo redes de contatos, necessidades, afetos e compartilhamento de propósitos, ideais e planos futuros. Considerando as condições precárias de manutenção de vida dentro do sistema carcerário – que passa por necessidades alimentícias, higiênicas, de saúde, socialização, vestimenta e ocupação –, muitos

---

<sup>31</sup> A autora desenvolve esse termo colocando como foco, essencialmente, mulheres que visitam seus maridos que se encontram em privação de liberdade, que constituem maioria na relação entre detento e pessoa liberta. Para maior aprofundamento, ler Comfort (2007).

detentos estabelecem um vínculo de necessidade com as famílias para garantir condições mínimas para a manutenção da vida dentro de estabelecimentos penais.

Uma das expressões desse processo é a leva do jumbo<sup>32</sup> às prisões, realizadas essencialmente pelas famílias. Conceição<sup>33</sup>, uma de nossas entrevistadas, coloca que "se a família de algum preso não tem condição de levar o jumbo, ele vai ter que aprender a se virar lá sozinho, porque o Estado não oferece nada que devia oferecer". Essa falta de condição por vezes se mostra financeira, mas também possui outras variáveis. Lélia, outra entrevistada, coloca que até o nascimento de sua filha, que hoje tem dois anos de idade, ela ia realizar a visita à penitenciária de seu marido todas as semanas. Hoje, em uma tentativa de equilíbrio entre o convívio com a filha e com o marido – posto que a viagem até a penitenciária em questão dura mais de oito horas – opta por realizar visitas quinzenalmente. A diminuição da frequência das visitas implica, consequentemente, em um tempo maior em que seu marido ficará sem a entrega de alguns recursos básicos para a manutenção de sua vida em detenção<sup>34</sup>.

O fato de que muitas famílias precisam realizar uma constante reorganização de suas vidas cotidianas para suprir necessidades de manutenção da vida cotidiana dos indivíduos privados de liberdade que deveriam estar sob total tutela do Estado conjura a reflexão de uma dupla precarização da vida por parte dessas famílias, que são majoritariamente periféricas. Ao viver um cotidiano periférico e preencher lacunas deixadas pelo Estado para com as pessoas detidas, essas famílias evocam a necessidade de tutelar a si, ao restante da família e ao indivíduo que está em detenção, o que leva a uma vida que gira em torno da sobrevivência, e não da vivência.

Lélia<sup>35</sup>, nossa entrevistada, descreve que a sensação ao adentrar em espaços prisionais é de que ela está "presa também. Porque a partir do momento que você atravessa aqueles portões, a sensação que dá é que você está na mesma condição que eles (pessoas presas).

---

<sup>32</sup> O "jumbo" são os itens que os presos podem receber de seus familiares nos momentos de visita. Os itens presentes no jumbo podem envolver, por exemplo, alimentos, produtos de higiene pessoal, produtos de limpeza, roupas e cigarros. Em dias de visita, todos os familiares são revistados antes de adentrarem em qualquer tipo de estabelecimento penal, bem como os jumbos e outras mochilas e bolsas. As revistas acontecem da mesma maneira para todos, independentemente de gênero, idade e condição física, e muitos visitantes relatam momentos de exposição humilhantes nos momentos de visita – como a exposição profunda de partes íntimas, revistas à bebês recém nascidos, entre outros.

<sup>33</sup> Entrevistada de 33 anos, vive na Zona Leste de São Paulo. Entrevista realizada em 2 de junho de 2023.

<sup>34</sup> Apesar de os jumbos serem liberados, todos os itens passam uma limitação de quantidade. Muitas vezes, as visitas semanais se mostram necessárias, posto que a quantidade de recursos permitidos para entrada duram apenas uma semana ou menos.

<sup>35</sup> Entrevistada de 32 anos, vive na Zona Sul do município de São Paulo. Entrevista realizada em 16 de maio de 2023.

Porém, sabendo que você vai sair dali. Mas é uma sensação de fobia". Na fala de Angela<sup>36</sup>, um complemento, "eu, como mãe, não consigo fazer minhas coisas sem pensar no que pode estar acontecendo lá dentro. Quando 'tô' fazendo algo legal penso que ele 'tá' mal, quando 'tô' comendo uma comidinha melhor penso que ele 'tá' passando fome. Acabo sendo presa também e não tendo vida por estar sempre com o pensamento lá dentro".

A perspectiva da prisionalização secundária ocorre por vias distintas. Não é certo constatar que todas as pessoas que vivem em periferias participam da dinâmica entre dentro-fora de espaços prisionais ou que possuem algum correspondente que responde em privação de liberdade. No entanto, é possível estender esse conceito de duplo aprisionamento às dinâmicas e relações construídas nas periferias.

Ou seja, de modo geral, periferias e espaços prisionais estão conectados a partir de lógicas de funcionamento e ação do Estado (seja por sua presença ou ausência). Mesmo com grupos em periferias que não possuem qualquer tipo de ligação com indivíduos em detenção, a lógica de carência de ações do Estado para a garantia de uma vida digna e a abastança em ações violentas do pólo punitivo nas periferias estabelece uma via de conexão muito profunda entre esses espaços, igualmente relevante para a compreensão do sistema carcerário da forma como se dispõe atualmente.

O aparato carcerário é um dos mecanismos por meio dos quais o Estado possui aval legal para realizar a marcação de pessoas e de espaços, sendo eles essencialmente voltados para corpos e espaços jovens, negros, favelados/periféricos e pouco escolarizados. Essas ações possuem meio e fim nas prisões, que existem por causa e a partir da existência de grandes periferias concentradas em centros urbanos. É, em suma, uma forma de controle social e também espacial, com fortes demarcações de grupos e espaços que operam sob critérios de raça e classe.

Araújo e Mallart (2021) complementam que essa gestão de dispositivos – que envolvem atores, políticas e instituições, mas também possuem íntima relação entre polícias, sistemas de justiça e cárcere, que moldam o cerne das políticas de segurança pública – auxiliam no processo de imaginações e estereótipos que recaem sobre favelas, periferias e seus moradores, "vistos como ameaça à lei e à ordem, ameaça ambiental, ameaça à cidade" (ARAÚJO e MALLART, 2021, p. 74),

---

<sup>36</sup> Entrevistada de 44 anos, vive na Zona Oeste do município de São Paulo. Entrevista realizada em 28 de abril de 2023.

Com efeito, certas infraestruturas e condições de precariedade possuem a potencialidade de produzir processos de definhamento corporal e de rebaixamento moral que, como anotou Taniele Rui (2012), em sua etnografia sobre cenários de uso e venda de crack, dão forma a uma corporalidade em que ganha destaque a abjeção. Corpos produzem espaços, materialidades e infraestruturas, mas o movimento inverso também ocorre, de modo que nessa relação o estigma de um alimenta o outro. É o estigma sobre a favela e o favelado, o periférico e o negro, considerados como indesejáveis, que sustenta e justifica a distribuição desigual de doenças e mortes, as quais poderiam ser evitadas, mas não o são – seja nas prisões ou mesmo fora delas. Vidas construídas como inimigas e abjetas, empurradas para uma zona de arbítrio, cuja gestão opera a partir de mecanismos igualmente abjetos, como as instituições carcerárias. (ARAÚJO E MALLART, 2021, p. 76).

Essas questões colocam em pauta o fato de que as conexões entre o lado de dentro e o lado de fora das prisões são fundamentais para o funcionamento do sistema carcerário da forma como se conhece, posto que esses "vasos comunicantes" viabilizam o funcionamento da máquina carcerária (Godoi, 2017). Esses vasos comunicantes se concentram em ações materiais e imateriais visibilizadas por pessoas que conversam entre esses espaços: relações de trabalho e de visitantes são as que mais produzem caminhos entre os espaços internos e externos.

Ainda, nos permite colocar que o sistema prisional faz parte de um "conjunto de dispositivos governamentais dedicados seletivamente à gestão de populações residentes em favelas e periferias" (ARAÚJO e MALLART, 2021, p. 74). A continuidade de símbolos, signos e materialidades entre espaços prisionais e periferias urbanas na RMSP garantem a operacionalização do Estado enquanto um agente de controle, coerção e opressão de grupos historicamente marginalizados.

Os números de grupos étnicos específicos inseridos no sistema carcerário, bem como os números de ações dos aparelhos do sistema carcerário em espaços periféricos, são comprovantes dessa relação próxima entre periferias e sistema carcerário. A Rede de Observatórios de Segurança, em 2021 (Máquina de moer gente preta: a responsabilidade da branquitude, 2022), monitorou 21.563 eventos de violência aparelhados por órgão do Estado nos estados da Bahia, Ceará, Maranhão, Pernambuco, Piauí, Rio de Janeiro e São Paulo. Em todos os casos observados as ações foram realizadas em espaços periféricos (essencialmente, as favelas). Entre os 16 indicadores de violência que a Rede construiu, as ações policiais representaram mais da metade dos registros.

Os altos níveis de encarceramento no Brasil se debruçam sobre uma ideologia de necessidade de controle de crimes violentos, com o objetivo de proteger a vida e a dignidade humana contra crimes de violação. No entanto, a análise de dados estatísticos sobre as prisões que ocorrem no Brasil mostra o contrário.

Rusche e Kirchheimer (2004), em adendo, colocam a necessidade de desfazer o vínculo entre crime e punição. Afirman que “a pena não é nem uma simples consequência do crime, nem o reverso dele, nem tampouco um mero meio determinado pelo fim a ser atingido” (KIRCHHEIMER e RUSCHE, 2004, p.19) e isso se mostra claramente através de dados estatísticos: as taxas contemporâneas de encarceramento não são explicáveis pelas taxas contemporâneas de criminalidade.

Segundo o mapa do encarceramento no Brasil, estudo de 2015 divulgado pelo PNUD (SINHORETTO, 2015), que evidencia o crescimento do encarceramento no Brasil entre os anos de 2005 e 2012, as análises conjuntas das taxas de encarceramento e das taxas de homicídio por estado da federação brasileira indica que prender mais não necessariamente reduz índices de violência (com foco em crimes contra a vida), pois as políticas de policiamento e de encarceramento enfocam os crimes patrimoniais e de drogas. Da totalidade de prisões realizadas no primeiro semestre de 2020, segundo o Infopen, 38,6% são crimes contra o patrimônio e 32,3% são crimes relacionados a drogas – e isso já totaliza mais da metade das pessoas mantidas presas nesse período. Crimes contra a pessoa e contra a dignidade sexual totalizam 20,1%.

A concentração de prisões em periferias indica também o caráter racial da questão, pois 64% da população prisional é negra, enquanto que esse grupo compõe 56,1% da população brasileira (IBGE, 2019). Pessoas negras são as mais condenadas no Brasil – 71,2% contra 64,3% da condenação de pessoas brancas (CNJ, 2019) – e nos últimos 15 anos o número da população carcerária negra no Brasil cresceu em 14%, enquanto a de brancos caiu 19% (Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2019).

Os dados mais marcantes tangem no número de prisões cautelares ou preventivas, que são prisões decretadas antes do trânsito de julgamento da sentença penal condenatória, ou seja, antes que se obtenham provas que justifiquem a efetiva ocorrência de crimes. No Brasil, não existem dados oficiais que indiquem a quantidade de acusados ou presos injustamente, mas os altos índices de prisões preventivas podem ser indicativos. A partir de dados do Conselho Nacional de Justiça em 2019, estimou-se que 41,5% dos presos do Brasil estavam ainda à espera de julgamento.

Angela, nossa entrevistada, coloca que "a periferia é onde eles (a polícia) sempre estão. Cadeia é feita 'pra' pobre, porque rico não vai preso". Os dados mostram que as prisões no Brasil indicam espacialidades, grupos e demandas específicas. A análise de dados mostra, portanto, que a necessidade de quebra de vínculos entre crime e punição se mostra algo plausível, uma vez que prisões e atos de violência advinda do sistema penal se baseiam única e exclusivamente na prática de crimes.

Ainda, a problemática colocada soma-se com o fato de que os estabelecimentos penais não fornecem estruturas necessárias para o propósito das prisões de ressocialização. Barcellos (2010) afirma que o sistema prisional brasileiro conta com vários e graves problemas, sendo o de maior destaque a ausência de vagas nas penitenciárias brasileiras que se conflitam, de forma contraditória, com as taxas de aprisionamento que não param de subir no Brasil. Entre 2000 e 2017, as taxas de aprisionamento aumentaram mais de 150% no Brasil (Infopen, 2017).

Angela<sup>37</sup> enfatiza que "só quem convive e vê o que acontece lá dentro (das prisões) pode falar alguma coisa sobre isso. No caso do meu filho, quando estava no CDP, estava numa condição insalubre. O espaço 'tudo' mofado, os presos 'tudo' doente, não tinha médico, meu filho pegou tuberculose, a água da caixa d'água saía com bicho... eles também eram obrigados a comer aquela comida, o marmitech, vem azedo e eles eram obrigados a comer... o banho, mesmo com um frio desse (o dia da entrevista marcava 12 °C), tem que tomar banho gelado... e tudo mais"

Desse problema decorrem vários outros, que são rotineiros e observados em penitenciárias de todos os estados da federação, que circundam problemas de higiene, saúde, alimentação, educação e violência. A maioria dos estabelecimentos penais não promove estruturas para estudo, socialização, trabalho e formação profissional, fatores importantes considerando a vida após o cumprimento da pena. O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) divulgou em 2017 um levantamento sobre a educação nas prisões do Brasil que demonstrou que apenas 15% das unidades prisionais ofereciam ensino fundamental completo e somente 7,8% ofereciam ensino médio completo. Apenas 1,4% ofereciam ensino superior.

O sistema prisional estabelece-se como um forte demarcador social que, a partir do isolamento do indivíduo, aplica nele estigmas, violências institucionalizadas e não promove condições de superação e ressocialização a partir desse período de reclusão. É nesse sentido que autores como Minayo e Constantino (2015) dissertam que "as condições precárias de

---

<sup>37</sup> Entrevistada de 44 anos, vive na Zona Oeste do município de São Paulo. Entrevista realizada em 05 de maio de 2023.

confinamento se tornam obstáculos para a garantia dos direitos dos indivíduos" (CONSTANTINO e MINAYO, 2015, p. 24), que vão desde assistência básica de saúde até o direito à vida, à educação, à liberdade (de expressão e de não-escravização), à igualdade e ao trabalho.

#### **4. CONSIDERAÇÕES FINAIS: A CULMINÂNCIA NAS RELAÇÕES SOCIOESPACIAIS DO SISTEMA CARCERÁRIO NA PRODUÇÃO DE UMA LÓGICA CARCERÁRIA NAS PERIFERIAS**

A construção teórica realizada até então permite a constatação de que a produção do espaço urbano em São Paulo, dentro da perspectiva de uma metrópole global, se volta a determinadas dinâmicas de segregação, violência e desigualdade. A produção do espaço urbano dentro do capitalismo desagrega, segregá, desapropria e cria espaços voltados ao acúmulo de capital dentro de uma lógica neoliberal, que utiliza a autoridade do Estado para legalizar usos de ferramentas violentas para seu objetivo maior.

Na RMSP, as produções de espaços periféricos implicam também em trajetórias de não direito à vida urbana. A produção desses espaços, que revelam condições precárias do viver aos grupos ali contidos, materializam processos históricos de uma produção do espaço desigual, que coloca o acúmulo de capital como prioridade na gestão da vida e garantem direitos sociais apenas às parcelas da população que possuem condições rentáveis de pagá-los.

A concentração de grupos historicamente marginalizados, como pretos e pardos, evidencia um processo antigo de marginalização social. A expressão das periferias da RMSP exibem espaços que materializam outros processos de segregação social – como concentração de moradias de pessoas de baixa renda, a baixa distribuição de renda e empregos formais e o alto nível de ações de violência institucional do Estado por meio das polícias.

A perspectiva da produção do espaço urbano enquanto espaço-mercadoria torna possível, ainda, demarcar o limite de possibilidade de vivência do espaço urbano através da renda e da propriedade privada da terra. Uma vez que o espaço é produzido considerando o acúmulo de capital, as expectativas de vivê-lo e usufruí-lo considerando sua totalidade de possibilidades possui um demarcador de classe, raça e gênero.

Essa análise evoca a necessidade de colocar o sistema carcerário não só como um elemento fortemente relacionado às pessoas de espaços periféricos ao efetivamente inseri-los nas estatísticas do sistema, mas também como um elemento que aprisiona todos os envolvidos desses espaços a partir de uma lógica de limitação do modo de viver.

A limitação do modo de viver abrange diversas percepções. Por um lado, essa limitação recai diretamente às pessoas relacionadas com indivíduos detidos – em sua maioria, famílias, que centralizam a necessidade de continuar a ajudar e acompanhar as demandas que a pessoa detida apresenta dentro do sistema prisional. Enfatizo em outros momentos deste trabalho sobre as posições de convívio humano dentro do sistema prisional que não permitem a reprodução de uma vida digna, e é importante sinalizar que a falta do Estado em fornecer

essas condições implica em uma mobilização individual de milhares de famílias que tiram de seus próprios recursos para evitar que a vida dos detidos fique ainda mais abaixo do limite da dignidade humana. É um dos reflexos da condição que o Estado neoliberal impõe.

A distância física entre as famílias e as penitenciárias também é um processo que dificulta a gestão das visitas. Como enfatizado no ponto 2.2. deste trabalho, existe um movimento constante de interiorização das penitenciárias no estado de São Paulo<sup>38</sup>, que implica no fato de que a grande maioria das pessoas detidas que já passaram por julgamento estejam afastadas da RMSP.

Sueli, nossa entrevistada, coloca que "a distância tornava mais difícil, o tempo 'pra' chegar lá fazia a gente ter que sair de casa de madrugada. Não era todo ônibus que chegava lá, às vezes a gente tinha que pegar um ônibus e depois um carro pra poder chegar. Isso dava super caro (financeiramente), porque os motoristas sabiam que era dia de visita e cobravam mais caro 'pra' faturar. Depois, também era ruim porque tinha um tempo estipulado de visita, mas tinha que esperar todo mundo sair de lá de dentro pra poder voltar no mesmo ônibus. Às vezes não dava 'pra' almoçar. Tinha uma época que proibiram levar jumbo e as mulheres ficavam na fila (das penitenciárias) sem ter o que comer, e não tinha comércio por perto pra comprar alguma coisa. Também não podia deixar comida no ônibus porque o ônibus fazia várias paradas e não dava pra deixar parado lá... enfim, muitas dificuldades".

O processo de divisão entre manter penitenciárias no interior do estado (locais onde os detidos já passaram por julgamento) e manter Centros de Detenção Provisória na capital (locais onde os detidos ainda não passaram por julgamento e estão detidos como medida provisória) também implica em como os processos legais podem caminhar com mais ou menos facilidade. Em relação à visão sobre a distância física entre o local de detenção e seu local de moradia na RMSP, Lélia, nossa entrevistada, coloca que "em questão de valores (financeiros), seria melhor que ele tivesse aqui (na capital da RMSP). Agora, em questão do andamento dos processos, é melhor que ele esteja lá (em uma penitenciária do interior). As coisas andam com mais facilidade".

Como já colocado, a necessidade de reorganização da vida cotidiana realizada por muitas famílias em busca de uma tentativa de suprir a falta do Estado em necessidades de manutenção da vida cotidiana de indivíduos em privação de liberdade culmina em um processo de dupla precarização da vida. Essas famílias, convivendo em um cotidiano

---

<sup>38</sup> Ver Godoi, 2017, para aprofundamento sobre os processos de afastamento de penitenciárias do centro urbano de São Paulo e sua consequente interiorização, principalmente para a região que hoje delimitamos como Oeste Paulista.

periférico e preenchendo ausências do Estado dentro de espaços de privação de liberdade, faz com que a distribuição da renda seja muito mais escassa, voltando-se tanto ao lado de dentro quanto ao lado de fora das prisões. As condições de distribuição de renda, de falta de infraestrutura e de dificuldade de acesso a serviços públicos – inclusive no âmbito judicial – nas periferias de São Paulo tornam esses espaços cada vez mais limitantes dentro da lógica de reprodução de uma vida digna e com acesso a direitos humanos básicos.

Essa reflexão nos leva de volta à noção de necropolítica, para refletir sobre uma política de abandono do Estado que rege a vida desses grupos e espaços e os levam à uma dupla precarização, a maior dificuldade de ascensão social e a condições dignas de vida, seja dentro ou fora de espaços prisionais. A falta do Estado evidencia escolhas de quais desses grupos e espaços podem ser abandonados à morte – de maneira literal e de maneira figurada, se considerarmos o sentido do viver urbano limitado à aspectos de raça, classe e gênero na RMSP.

Por outro lado, considerando também famílias que não possuem vínculos com pessoas efetivamente detidas, é possível estender essa reflexão das possibilidades do viver urbano que são limitadas a partir desses marcadores sociais. Considerando o espaço urbano como mercadoria, a porta de entrada do sujeito para viver a cidade com dignidade e qualidade de vida passam por questões como o acesso à renda, à propriedade privada da terra, ao processo de valorização do espaço urbano e a consequente distribuição de comércios, serviços e outros atributos que configuram a boa manutenção e reprodução da vida.

Um espaço urbano como a RMSP, produzido visando facilitações de acúmulo de capital, só será efetivamente apropriado para aqueles que possuem, da mesma forma, condições de renda e de acesso à propriedade para viver em espaços que não são considerados periféricos e, consequentemente, possuem outros dispositivos que trarão condição de uma vida que permita viver o urbano como um direito humano.

Traça-se uma trajetória de não direito à vida urbana nas periferias da RMSP da mesma forma como se traça o aprisionamento de indivíduos dentro do sistema prisional. O cotidiano periférico, que traz maiores dificuldades de acesso a recursos básicos por vias sociais e espaciais, delimita processos de manutenção da vida que corrobora para que os indivíduos que ali vivem estejam sempre no limite de reprodução da vida, bem como acontece dentro de espaços prisionais.

No entanto, é preciso não isolar a produção do espaço urbano e o sistema carcerário na RMSP em lógicas dependentes e únicas. Tanto as periferias quanto o sistema prisional da RMSP estão ligados com outros processos e lógicas que corroboram para suas práticas, leis,

funcionamentos e vivências dos grupos que transitam entre eles. Esses processos estão associados a diferentes escalas, em nível regional, nacional e mundial, mas as reflexões levantadas colocam a possibilidade de correlacionar dinâmicas muito específicas que se encontram e materializam através de políticas, produções e vivências que são frutos de processos histórico-espaciais muito semelhantes. Trazer a dimensão geográfica do processo abre margem para outras análises que são, da mesma forma, de igual importância.

O encarceramento em massa encontra um contexto instalado nas periferias e só cresce e desenvolve-se da maneira como o conhecemos por causa desse mesmo contexto periférico. As correlações entre periferias e o sistema carcerário são parte de um mesmo processo de controle e opressão social de grupos marginalizados que se dá, também, por vias espaciais, utilizando da legalidade do Estado em produzir e agir com violência institucional em espaços específicos para proporcionar o acúmulo de capital através e no espaço urbano. Torna-se possível, assim, levantar como as dinâmicas, símbolos, propostas e ações do Estado dentro das periferias funcionam a partir de lógicas muito semelhantes aos espaços prisionais, aprisionando grupos e espaços inteiros a uma lógica do não-viver.

Sueli, uma de nossas entrevistadas, coloca que "o sistema de justiça é totalmente falho. Deveria ter toda uma reestruturação. Deveriam ouvir quem realmente passa por tudo isso 'pra' poder arrumar tudo isso. Não que pessoas ricas não possam ter uma opinião ou ser estudadas, mas deveriam ouvir a periferia, pessoas pretas, 'pra' ver se algo se arruma ali".

## 5. ANEXOS

### 5.1. Anexo 1: entrevista semi-estruturada

#### PERGUNTAS

##### A. Sobre localizações:

1. Em que lugar você nasceu?
  - (Se o local for diferente de São Paulo, **perguntar como veio para cá e porquê**).
2. Em que lugar da cidade de São Paulo você mora atualmente? Você sempre morou nesse lugar?
  - (É possível falar apenas o nome do bairro, a zona ou locais conhecidos que sejam próximos).
3. Em que lugar da cidade de São Paulo a pessoa em privação de liberdade que você mantém contato está detida?
  - (É possível falar apenas o nome do bairro, a zona ou locais conhecidos que sejam próximos)
4. Você mantém suas atividades rotineiras na cidade de São Paulo (trabalho, estudo, convívio com a família etc)?

##### B. Identificação:

1. Você se classifica como uma pessoa preta, parda, branca, indígena, amarela ou outra?
2. Até qual nível estudou;
3. Se trabalha: do que?
4. Como é sua rotina ao longo da semana?
5. Ano de início do período de detenção da pessoa .

##### C. Como a prisão dessa pessoa mudou sua vida? Como você se sentiu?

1. Você sente que sua vida cotidiana (considerando seu trabalho, seus estudos, sua convivência com amigos e familiares) é afetada, de alguma forma, pelo fato de você manter proximidade com a prisão?

##### D. Como era sua vida antes da prisão da pessoa que você mantém contato? Perguntar de:

1. Moradia;
2. Trabalho;
3. Renda;

- 4. Rotina;
  - 5. O que faz em momentos de lazer;
  - 6. Prática religiosa;
  - 7. O que faz para se divertir;
  - 8. O que faz nos tempos livres.
- E.** Como é sua vida agora, considerando o contato com a pessoa em detenção? Perguntar de:
- 1. Moradia;
  - 2. Trabalho;
  - 3. Renda;
  - 4. Rotina;
  - 5. O que faz em momentos de lazer;
  - 6. Prática religiosa;
  - 7. O que faz para se divertir;
  - 8. O que faz nos tempos livres.
- F.** Alguma coisa da sua vida cotidiana muda pelo fato de ter contato constante com a pessoa que está presa?
- Exemplos: mudar escalas de dias de trabalho, arrumar duas fontes de renda, entrar em contato com outros grupos de pessoas, planejar certas dinâmicas de alimentação e transporte, entre outros.
- G.** Você acha que deslocamento é um problema no seu cotidiano?
- 1. Quanto tempo faz o trajeto casa-trabalho? Tem acesso a serviços públicos e privados de qualidade onde você vive?
  - 2. Você se sente segura vivendo onde vive?
- H.** Como você acha que a prisão dessa pessoa afetou a vida da família (do entrevistado e do detento)?
- I.** Sobre frequências:
- 1. Você costuma visitar a pessoa que está detida com qual frequência?
  - 2. Com relação às frequências das visitas, você gostaria que elas fossem maiores ou menores?
  - 3. Fatores como distância, transporte, alimentação e hospedagem são problemas que você enfrenta para lidar com a frequência das visitas?
- J.** Você sente que possui rede de apoio (emocional, financeira) para lidar com o seu contato com uma pessoa em detenção?

- K.** Você sente que, ao longo dos anos/meses de contato com essa pessoa encarcerada, você conheceu e se conectou com pessoas parecidas com você?
1. Parecidas em termos de vivências, trabalho, lazer, modo de vida.
- L.** Você sentiu vontade de participar de alguma organização ou coletivo de apoio para pessoas que passam pela mesma situação que você?
- M.** Por que você acha que tem tanta gente presa hoje em dia?
- N.** O que você acha da ação dos aparelhos da prisão (polícia, delegacias, juízes etc)?
1. Onde você vê essas ações?
  2. De que forma elas se mostram no local em que você vive?
- O.** Você se sente segura (o) ou melhor sabendo que a pessoa que você mantém contato está detenta na cidade de São Paulo e não em outro lugar? Considerando apenas os aspectos de condições de vida dos detentos que residem em São Paulo (alimentação, lotação de celas, organização do presídio, higiene pessoal, tratamento com visitas etc).
- P.** Sobre sentimentos:
1. Você sente que as coisas que acontecem na vida do lado de fora influenciam nas coisas que acontecem dentro das prisões? Por exemplo: preço de alimentos, oportunidades de trabalho, salário mínimo, aluguel, desemprego etc.
  2. Agora de forma mais pessoal: você sente que as coisas que você faz no dia a dia influenciam nas coisas que acontecem dentro das prisões?
  3. Quais sentimentos você tem ao adentrar as prisões?
  4. E quais sentimentos você tem ao caminhar pelos lugares que você convive em São Paulo? Acha que são sentimentos parecidos?

## 6. BIBLIOGRAFIA

- ALMEIDA, S. **Racismo Estrutural**. Org. DJAMILA RIBEIRO. Coleção Feminismos Plurais. São Paulo: Jandaíra, 2020.
- ALVES, G. A. **A produção do espaço a partir da tríade lefebvriana concebido/percebido/vivido**. Geousp – Espaço e Tempo (Online), v. 23, n. 3, p. 551-563, 2019.
- ARRUDA, R. F. **Geografia do cárcere: territorialidades na vida cotidiana carcerária no sistema prisional de Pernambuco**. 2015. 242f. Tese (doutorado em Geografia Humana) – Programa de Pós-Graduação em Geografia Humana, Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo, São Paulo, 2015.
- BARCELLOS, A. P. **Violência urbana, condições das prisões e dignidade humana**. Revista de Direito Administrativo, v. 254, p. 39-65, 2010.
- BIONDI, K. **Junto e misturado: imanência e transcendência no PCC**. 2009. Tese de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social – Universidade Federal de São Carlos, São Carlos, 2009.
- BORGES, J. **Encarceramento em massa**. Pólen Produção Editorial LTDA, 2019.
- BRENNER, N., PECK, J. e THEODORE, N. **Após a neoliberalização?** Cadernos Metrópole., v. 14, n. 27, p. 15-39, 2012.
- BRASIL. **Constituição Federal (1988)**. Art. 1º, de 5 de outubro de 1988. Dos princípios fundamentais. Brasília – DF, 1988, p. 12.
- BRESSER-PEREIRA, L. C. **Estado, Estado-Nação e formas de intermediação política**. Fundação Getúlio Vargas, São Paulo. 2017.
- BRUNSON, R. K. e MILLER, J. **Young Black Men and Urban Policing in the United States**. British Journal of Criminology, v. 46, p. 613-640, 2006.
- BUENO, S. **Trabalho sujo ou missão de vida? Persistência, reprodução e legitimidade da letalidade na ação da PMESP**. Tese de doutorado. Programa de Pós-Graduação em Administração Pública e Governo da Fundação Getúlio Vargas. 2018. Disponível em <https://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/handle/10438/22070>
- CARLOS, A. F. A. **Espaço-tempo na Metrópole**. São Paulo: Contexto, 2001. 367 p.
- CARLOS, A. F. A. e OLIVEIRA, A. U. **Geografias de São Paulo: a metrópole do século XXI**. Geografias de São Paulo: a metrópole do século XXI. São Paulo: Contexto, 2004.
- CHAVEIRO, E. F. e DOS ANJOS, A. F. **A periferia urbana em questão: um estudo socioespacial de sua formação**. Boletim goiano de Geografia, v. 27, n. 2, p. 181-197, 2007.
- COMFORT, M. **Partilhamos tudo o que podemos: a dualização do corpo recluso nos romances através das grades**. Análise Social, v. 62, n. 185, p. 1055-1079, 2007.

**CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. Banco Nacional de Monitoramento de Prisões: Cadastro de Presos. 2018.** Disponível em <<https://www.cnj.jus.br/sistema-carcerario/bnmp-2-0/>>. Acesso em: 11 mar. 2021.

**CONSTANTINO, P. e MINAYO, M. C. S. Deserdados sociais: condições de vida e saúde dos presos do estado do Rio de Janeiro.** SciELO-Editora FIOCRUZ, 2015.

**DAVIS, A. Estariam as prisões obsoletas?** Editora Difel, 1ª edição. Rio de Janeiro – RJ, 2018.

**DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL. Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias – INFOOPEN 2017.** Disponível em <<http://antigo.depen.gov.br/DEPEN/depen/sisdepen/infopen/relatorios-sinteticos>>. Acesso em 5 mar. 2021.

**DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL. Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias – INFOOPEN 2020.** Disponível em <<https://www.justica.gov.br/news/mj-divulgara-novo-relatorio-do-infopen-nesta-terca-feira/relatorio-depen-versao-web.pdf>>. Acesso em 27 jun. 2021.

**DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL. Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias – INFOOPEN 2022.** Disponível em <<https://www.justica.gov.br/news/mj-divulgara-novo-relatorio-do-infopen-nesta-terca-feira/relatorio-depen-versao-web.pdf>>. Acesso em 13 mar. 2023.

**DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL. Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias – INFOOPEN 2023.** Disponível em <<https://www.justica.gov.br/news/mj-divulgara-novo-relatorio-do-infopen-nesta-terca-feira/relatorio-depen-versao-web.pdf>>. Acesso em 13 mar. 2023.

**FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. Anuário Brasileiro de Segurança Pública.** São Paulo - SP. Ano 13, 2019.

**FOUCAULT, M. Primeiras discussões, primeiros balbucios: a cidade é uma força produtiva ou de antiprodução?** In: Foucault, M. *Segurança, penalidade, prisão* (M. B. Motta, organização e seleção de textos). Rio de Janeiro. Forense Universitária. 2012.

**FOUCAULT, M. Vigiar e punir.** Editora WMF Martins Fontes, 1ª edição. São Paulo - SP, 2015.

**GODOI, R. Fluxos em Cadeia: as prisões em São Paulo na virada dos tempos.** São Paulo: Boitempo, 2015. 272 p.

**HARVEY, D. A produção capitalista do espaço.** Coleção Geografia e Adjacências. Editora Annablume, 1ª edição. São Paulo – SP, 2005.

**HIRSCH, J. Teoria materialista do Estado.** Rio de Janeiro: Revan, 2010. p. 37.

**IBGE - INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. PNAD Contínuo.** Rio de Janeiro - RJ, 2019.

JUNIOR, H. R. e LEMOS, C. **Neoliberalismo e sistema penal brasileiro: sobre os ventos que sopram do norte.** Discursos Sediciosos: crime, direito e sociedade, ano 20, n. 23/24, p. 185-222, 2016.

LEFEBVRE, H. **La production de l'espace.** 4<sup>a</sup> edição. Paris: Éditions Anthropos, 2006.

LEMOS, E. X. **O caótico sistema prisional brasileiro: o sistema penal como controle social e a criminalização da pobreza.** Revista de Direito-Trabalho, Sociedade e Cidadania, v. 2, n. 2, p. 106-125, 2017.

MACHADO, F. N. **A gestão penal da pobreza no curso da história: das origens da penitenciária às crises contemporâneas.** Revista da Defensoria Pública da União 08 (2015).

MALLART, F. e ARAÚJO, F. **Uma rua na favela e uma janela na cela: precariedades, doenças e mortes dentro e fora dos muros.** Sociedade e Estado 36 (2021): 61-81.

MATION, L. F., NADALIN, V. G. e KRAUSE, C. **Favelização no Brasil entre 2000 e 2010: Resultados de uma classificação comparável.** Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), Brasília, 2014.

MBEMBE, A. **Necropolítica.** São Paulo: N-1 Edições, 2018. 80 p.

PEQUENO, R. **Políticas habitacionais, favelização e desigualdades sócio-espaciais nas cidades brasileiras: transformações e tendências.** Scripta Nova: revista electrónica de geografía y ciencias sociales, 2008, Vol. 12. Disponível em <<https://raco.cat/index.php/ScriptaNova/article/view/114805>>.

PEREIRA, A. **A educação-pedagogia no cárcere, no contexto da pedagogia social: definições conceituais e epistemológicas.** Revista de Educação Popular, v. 10, 2011.

QUEIROZ, N. **Presos que menstruam.** Editora Record, 1<sup>a</sup> edição. São Paulo – SP, 2015.

RAMOS, Silvia (Organização). **Máquina de moer gente preta: a responsabilidade da branquitude.** Rio de Janeiro: CESeC, 2022.

REDE NOSSA SÃO PAULO. **Mapa da Desigualdade.** São Paulo, 2022.

RODRIGUES, A. M. **Desigualdades socioespaciais—a luta pelo direito à cidade.** Revista cidades, v. 4, n. 6, 2007.

RUSCHE, G e KIRCHHEIMER, O.. **Punição e estrutura social.** Coleção Pensamento Criminológico. 2<sup>a</sup> edição, v. 3. São Paulo – SP: Editora Revan, 2004

SANTOS, C. R. S. **Dos negócios na cidade à cidade como negócio: uma nova sorte de acumulação primitiva do espaço.** Revista Cidades, v. 3, n. 5, 2006.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA. **Unidades Prisionais – Centros de Detenção Provisória.** Governo do Estado de São Paulo. Disponível em <<http://www.sap.sp.gov.br/>>. Acesso em 18 de ago. 2022.

SINHORETTO, J. **Mapa do encarceramento: os jovens do Brasil**. Secretaria Nacional da Juventude, 2015.

SINHORETTO, J., SILVESTRE, G. e SCHLITTLER, M. C. **Desigualdade racial e segurança pública em São Paulo: letalidade policial e prisões em flagrante**. São Paulo: UFSCAR, v. 2, 2014.

VARELLA, D. **Prisioneiras**. São Paulo: Companhia das Letras, 1<sup>a</sup> edição. São Paulo - SP, 2017.

VOLOCHKO, D. **A necrodemografia neoliberal no Brasil contemporâneo**. In: CARLOS, A. F. A.; RIZEK, C. S. (Org.). *Direito à cidade e direito à vida: perspectivas críticas sobre o urbano na contemporaneidade*. São Paulo: Instituto de Estudos Avançados da Universidade de São Paulo, 2022.

WACQUANT, L. **Crime e castigo nos Estados Unidos: de Nixon a Clinton**. Revista de Sociologia e Política, Curitiba, v. 1, nº 13, p. 39-50, 1999. Disponível em <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0104-44781999000200004](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-44781999000200004)>. Acesso em 2 mar. 2021.

WACQUANT, L. **Forjando o estado neoliberal: trabalho social, regime prisional e insegurança social**. In: MALAGUTI BATISTA, Vera (org.). *Loïc Wacquant e a questão penal*. Rio de Janeiro: Revan, 2012. Disponível em <<http://www.scielo.br/pdf/rsocp/n13/a04n13.pdf>>.

WACQUANT, L. **Punir os pobres : a nova gestão da miséria nos Estados Unidos [a onda punitiva]**, 2003, 3<sup>a</sup> edição, revista e ampliada, agosto de 2007.

ZAFFARONI, E. R. **Em busca das penas perdidas: a perda de Legitimidade do Sistema Penal**. trad. Vania Romero Pedrosa; Amir Lopez da Conceição. Rio de Janeiro: Revan. 5<sup>a</sup> ed. 1<sup>a</sup> reim. 2010.

ZOMINGHANI JR., J. H. **Desigualdades espaciais e prisões na era da globalização neoliberal: fundamentos da insegurança no atual período**. 2013. 448f. Tese (doutorado em Geografia Humana) – Programa de Pós-Graduação em Geografia Humana, Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo, São Paulo, 2013.